

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 165
29/08/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 91 (noventa e uma) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – VPA N° 05, MOC N° 10, ESR N° 010 e 011, GTL N° 02, 03,04, PCE N° 005.....	02
---	----

SEÇÃO II

PORTARIAS N° 64.848, 64.867, 64.868, 64.870, 64.871, 64.872, 64.875.....	14
DECISÃO GABR N° 060, 102, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120.....	21
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, SOMA.....	28

SEÇÃO III

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	30
EDITAL: XXII SEMANA DE MONITORIA.....	38
MESTRADO E DOUTORADO EM HISTÓRIA.....	42
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – MACAÉ.....	72

SEÇÃO IV

DECISÕES CEPEX – 331, 362 ao 396.....	73
---------------------------------------	----

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA, Nº. 05 de 21 de agosto de 2019.

O Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1- **Designar** os docentes abaixo citados para comporem a Comissão de organização do II Seminário do Mestrado Profissional em Administração (SMPA) – UFF.

ANDRÉ FERREIRA – Siape 1550682

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA – Siape 1770610

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA – Siape 1324588

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA

Coordenador do PPGA

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, Nº 10 de 23 de agosto de 2019

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, REGIMENTAIS E ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

1- Designar os Professores abaixo relacionados para comporem a Banca para Seleção Simplificada para Professor Substituto para a Disciplina de Diagnóstico Bucal.

Titulares

Prof. **ADRIANA TEREZINHA NEVES NOVELINO ALVES**

Prof. **JOSIANE COSTA RODRIGUES DE SÁ**

Prof. **RODRIGO FIGUEIREDO DE BRITO RESENDE**

Suplentes

Prof^a. **ANDREA BRAGA MOLERI**

Prof^a. **MIRIAM BEATRIZ JORDÃO MOREIRA SARRUF**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe do MOC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 010 de 27 de agosto de 2019.

EMENTA: Designa a Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia de Campos (GRC).

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 12 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

1. **Designar, LEANDRO BRUNO SANTOS**, docente, matrícula SIAPE nº 2248563; **REGINA CÉLIA FRIGÉRIO**, docente, matrícula SIAPE nº 1337651; **ANADELSON MARTINS VIRTUOSO**, técnico de laboratório área, matrícula SIAPE nº 1760085 (titular); **RAFAEL VELASCO PESSANHA**, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1755680 (suplente); **PAULA JUNQUEIRA BRAGA DO CARMO FONTANHA**, matrícula UFF nº 217067077 (titular); **NICOLE ABUD DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula UFF nº 216067050 (suplente). para constituírem **a Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia de Campos (GRC)**, integrante deste Instituto;

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada;

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor do ESR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 011 de 27 de agosto de 2019.

EMENTA: Designa a Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia de Campos.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 12 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

1. **Designar, MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**, docente, matrícula SIAPE nº 1166774; **ERIKA VANESSA MOREIRA SANTOS**, docente, matrícula SIAPE nº 2069374; **MARIA CLARA BARRETO SANTOS MARTINS**, docente, matrícula SIAPE nº 1933356; **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA (suplente)**, docente, matrícula SIAPE nº 1668658; **PAULA JUNQUEIRA BRAGA DO CARMO FONTANHA**, discente, matrícula UFF nº 217067077; **NICOLE ABUD DE OLIVEIRA MEDEIROS (suplente)**, discente, matrícula UFF nº 216067050, para constituírem a **Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha para Coordenador e Vice-coordenador do curso de Licenciatura em Geografia de Campos**, integrante deste Instituto;

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada;

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor do ESR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTL, Nº. 02 de 27 de agosto de 2019

EMENTA: atualização de membros da Comissão de Avaliação do Curso de Licenciatura em Matemática Niterói

O Colegiado do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal Fluminense, em sua 43ª Reunião Extraordinária realizada em 18/07/2019, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. **Atualizar** a composição da Comissão de Avaliação do Curso de Licenciatura em Matemática-Niterói.
2. **Designar** como membros efetivos da Comissão de Avaliação do Curso de Licenciatura em Matemática – Niterói, para um período de exercício de três anos, a partir desta data, os professores ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA (matrícula SIAPE 1892207), ALEX CORREA ABREU (matrícula SIAPE 1809001), ANDREA GOMES GUIMARAES (matrícula SIAPE 2210316), ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA (matrícula SIAPE 311331), ANNE MICHELLE DYSMAN GOMES (matrícula SIAPE 1516973), CARLOS EDUARDO MATHIAS MOTTA (matrícula SIAPE 1058655), LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF (matrícula SIAPE 1767499), MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA (matrícula SIAPE 311482), MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO (matrícula SIAPE 1812964), VIVIANA FERRER CUADRADO (matrícula SIAPE 1822522), WANDERLEY MOURA REZENDE (matrícula SIAPE 311551) e YURI KI (matrícula SIAPE 1564635).
3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WANDERLEY MOURA REZENDE
Coordenador do Curso de Matemática em Licenciatura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTL, Nº. 03 de 27 de agosto de 2019

EMENTA: atualização de membros da Comissão de Orientação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Matemática Niterói

O Colegiado do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal Fluminense, em sua 43ª Reunião Extraordinária realizada em 18/07/2019, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Atualizar a composição da Comissão de Orientação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Matemática Niterói.
2. Designar como membros efetivos da Comissão de Orientação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Matemática – Niterói, para um período de exercício de três anos, a partir desta data, os professores ABIGAIL SILVA DUARTE FOLHA (matrícula SIAPE 1785428), ALEX CORREA ABREU (matrícula SIAPE 1809001), ANA MARIA LIMA DE FARIAS (matrícula SIAPE 311506), ANNE MICHELLE DYSMAN GOMES (matrícula SIAPE 1516973), BRUNO ALVES DASSIE (matrícula SIAPE 1708347), CRISTIANE RAMOS RIBEIRO ARGENTO (matrícula SIAPE 311552), CYBELE TAVARES MAIA VINAGRE (matrícula SIAPE 308606), DANIELE SEPE (matrícula SIAPE 2150724), HUMBERTO JOSE BORTOLOSSI (matrícula SIAPE 1457339), LEONARDO TADEU SILVARES MARTINS (matrícula SIAPE 3517183), LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF (matrícula SIAPE 1767499), JONES COLOMBO (matrícula SIAPE 1546567), MARCIA MARQUES DE CARVALHO (matrícula SIAPE 2722437), MIRIAM DEL MILAGRO ABDON (matrícula SIAPE 1478180), MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO (matrícula SIAPE 1812964), ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT (matrícula SIAPE 307371), SIMON GEORGE CHIOSSI (matrícula SIAPE 1148800), WANDERLEY MOURA REZENDE (matrícula SIAPE 311551) e os alunos CARLOS VIEIRA REDUZINO JUNIOR (matrícula 214020316) e DENIS LUBIAN BELLO (matrícula 818020085).
3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WANDERLEY MOURA REZENDE
Coordenador do Curso de Matemática em Licenciatura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTL, Nº. 04 de 27 de agosto de 2019

EMENTA: atualização de membros da Comissão de Acolhimento do Curso de Licenciatura em Matemática Niterói

O Colegiado do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal Fluminense, em sua 43ª Reunião Extraordinária realizada em 18/07/2019, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Atualizar a composição da Comissão de Acolhimento do Curso de Licenciatura em Matemática Niterói.
2. Designar como membros efetivos da Comissão de Acolhimento do Curso de Licenciatura em Matemática – Niterói, para um período de exercício de três anos, a partir desta data, os professores BEGOÑA ALARCÓN COTILAS (matrícula SIAPE 2079675), CARLOS EDUARDO MATHIAS MOTTA (matrícula SIAPE 1058655), CRISTHABEL JANETH CASANOVA VASQUEZ (matrícula SIAPE 2993265), FLAVIA DOS SANTOS SOARES (matrícula SIAPE 1335253), MAGDA KIMICO KAIBARA DUTRA (matrícula SIAPE 1741123) , MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO (matrícula SIAPE 1812964), WANDERLEY MOURA REZENDE (matrícula SIAPE 311551), YURI KI (matrícula SIAPE 1564635) e os alunos CARLOS VIEIRA REDUZINO JUNIOR (matrícula 214020316) e IURY QUINTES DOS SANTOS (matrícula 115020130).

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WANDERLEY MOURA REZENDE
Coordenador do Curso de Matemática em Licenciatura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE N.º 005/2019 de 28 de agosto de 2019

EMENTA: **Publica** o Regimento do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

O Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria No. 64.635 de 31 de julho de 2019, publicada BS 144 de 31/07/2019)

RESOLVE:

1 – **Publicar** o Regimento do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Título I

Do Colegiado e Seus Fins

Art. 1º. O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis da Universidade Federal Fluminense é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

Art. 2º. O Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinados neste Regimento Interno.

Título II

Da Constituição do Colegiado

Art. 3º. Compõem a estrutura do Colegiado:

I - O Coordenador, como seu Presidente;

II - O Vice-coordenador, como suplente do Coordenador;

III - Representantes do corpo docente profissionalizante do Curso em número equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do número de docentes profissionalizantes efetivos do curso;

IV - Um (1) representante docente de cada Departamento, que ofereça disciplinas obrigatórias para o currículo do curso, excluindo as disciplinas profissionalizantes;

V - Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados na Escola de Engenharia de Petrópolis, escolhidos pelo Diretório Acadêmico do Curso, em número equivalente a 20% (vinte por cento) do total dos membros do Colegiado.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos III, IV, V terão cada qual um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem os membros titulares em suas faltas, impedimentos ou vacância.

Art. 4º. Cada um dos representantes, com exceção do Coordenador e do Vice-coordenador, terá mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Coordenador e do Vice-coordenador será de 4 (quatro) anos, vedada à recondução imediata.

Título III

Das Competências do Colegiado

Art. 5º. Para execução de suas finalidades, compete ao Colegiado:

- I - Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis;
- II - Orientar e fiscalizar o funcionamento didático e administrativo do Curso;
- III - Analisar, discutir e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, as alterações da estrutura curricular, as disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré-requisitos e corequisitos, e condições para integralização do curso;
- IV - Recomendar aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;
- V - Decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;
- VI - Analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular, transferência, reingresso e para os módulos de cada componente curricular do curso;
- VII - Fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações destas aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso;
- VIII - Sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- IX - Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e jubramento de alunos;
- X - Acompanhar os atos do Coordenador;
- XI - Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;
- XII - Recepcionar os ingressantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;
- XIII - Homologar matérias aprovadas *ad referendum* do Colegiado, pelo Coordenador;
- XIV - Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;
- XV - Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

Título IV
Da Organização e do Funcionamento
Capítulo I
Das Reuniões

Art. 6º. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§1º O Coordenador divulgará por escrito, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previstas no parágrafo anterior poderá ser reduzido, e a indicação de pauta omitida, justificando-se a medida no início da reunião.

§4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade de uma segunda convocação, a ser realizada 15 (quinze) minutos após a primeira, o quórum passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado.

Art. 7º. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.

§2º Será considerada justificativa:

- a) Motivo de saúde;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado.

Art. 8º. Será admitida a presença e, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de alunos das disciplinas do Curso, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único. Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 9º. As reuniões serão presididas pelo Coordenador.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Vice-Coordenador; na falta de ambos, pelo membro docente do Colegiado mais antigo na docência da UFF lotado no Departamento que corresponda à profissionalização do curso, ou, em igualdade de condições, pelo membro docente do Colegiado mais idoso.

Art. 10. As reuniões terão a duração máxima de 2 (duas) horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, este horário poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado presente.

Art. 11. Havendo quórum, o Coordenador (ou seu substituto) declarará aberta a reunião. Procederá, então, a aprovação da ata de reunião anterior. Em seguida, terá início a fase do expediente de 20 (vinte) minutos, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Parágrafo único. As atas serão discutidas e revisadas por comunicação prévia à reunião entre o presidente do colegiado e seus membros;

Art. 12. Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, a juízo do Coordenador (ou seu substituto).

Art. 13. A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pelo Coordenador (ou seu substituto).

Art. 14. Nenhum participante poderá exceder o prazo de 3 (três) minutos na formulação de questão de ordem.

Art. 15. Qualquer participante poderá falar pela ordem, por 3 (três) minutos, para reclamar a observância de expresso dispositivo deste Regimento ou pedir informações sobre matéria em debate.

Art. 16. Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo de 1 (um) minuto.

§ 1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§ 2º Quando o orador estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§ 3º Os apartes serão breves e corteses.

Art. 17. Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo estabelecido pelo Coordenador (ou seu substituto).

Parágrafo único. Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado decidirá sobre sua concessão.

Art. 18. As votações serão efetuadas com a presença de pelo menos metade mais um dos membros do Colegiado, considerando-se aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos membros do Colegiado presentes, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo único. No caso de empate, caberá ao Coordenador ou a seu substituto eventual o voto de desempate.

Art. 19. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário da Coordenação a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas pelo Coordenador (ou seu substituto) e rubricadas, quando da sua aprovação, por todos os membros do Colegiado.

Capítulo II

Da Coordenação

Art. 20. Compete ao Coordenador:

- I - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II - Representar o curso junto aos órgãos da Universidade;
- III - Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
- IV - Supervisionar a secretaria do Colegiado;
- V - Executar as deliberações do Colegiado;
- VI - Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- VII - Decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- VIII - Promover, opinar e participar de eventos extracurriculares da Escola de Engenharia de Petrópolis relacionados à formação acadêmica dos alunos;
- IX - Supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;
- X - Encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;
- XI - Acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização do curso;
- XII - Deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;
- XIII - Comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;
- XIV - Coordenar a elaboração dos horários de aula, ouvidos os Departamentos envolvidos;
- XV - Orientar os alunos quanto à matrícula e a integralização do Curso.

Art. 21. Compete ao Vice Coordenador assistir o Coordenador em todas as atividades supracitadas.

Capítulo III

Dos Membros do Colegiado

Art. 22. Compete aos Membros do Colegiado:

- I - Colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II - Colaborar com o Coordenador na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III - Comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV - Appreciar, aprovar e assinar ata de reunião;
- V - Debater e votar a matéria em discussão;
- VI - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
- VII - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

Capítulo IV

Da Secretaria do Colegiado

Art. 23. A Secretaria do Colegiado do Curso será exercida por servidor técnico-administrativo desta Unidade, designado pelo Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Parágrafo único: o Secretário do Colegiado será substituído em suas faltas ou impedimentos por um servidor técnico-administrativo designado pelo Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Art. 24. Compete ao Secretário do Colegiado:

- I - Lavar as atas do Colegiado;
- II - Executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- III - Designar os servidores da Secretaria para os encargos próprios ao seu perfeito funcionamento;
- IV - Registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- V - Transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- VI - Efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VII - Organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;

VIII - Exercer as demais atribuições inerentes às funções.

Capítulo V

Das Comissões Especiais Temporárias

Art. 25. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§ 1º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membros do Colegiado, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;

§ 2º Em caso de urgência o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§ 3º Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório ou outro) serão aprovados pelo Colegiado.

Título V

Do Regime Didático e Acadêmico

Art. 26. O Curso de Graduação em Engenharia de Produção reger-se-á no que couber pelo disposto no Regimento Interno da UFF, e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal Fluminense.

Título VI

Disposições Finais

Art. 27. O Período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá ao Calendário Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho Universitário (CUV).

§1º As férias do Pessoal Administrativo do Colegiado coincidirão, preferencialmente, com o período de férias escolares, assegurado, dentro do possível, o atendimento dos interessados.

Art. 28. As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros do Colegiado.

Art. 29. Este Regimento entrará em vigor na data de sua assinatura.

MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO

Coordenador do Curso de Engenharia de Produção

#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 64.848 de 22 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.157562/2019-53,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente de Laboratório, ocupado pelo servidor **CRISTINA SENA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2087078, código de vaga 240250, em virtude do seu falecimento ocorrido em **10/06/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20913-9708 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



UFFPOR201964848A

PORTARIA N.º 64.867 de 26 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.157531/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º- **Dispensar**, a pedido, a partir de 16/08/2019, **ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS**, Matrícula SIAPE nº 2143449, da função gratificada de **Assistente da Superintendência de Comunicação Social** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 53.608, de 09/03/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21002-9477 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------

PORTARIA N.º 64.868 de 26 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.157531/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar VIDDA THAYNÁ SILVA SOARES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2337280, para exercer a função gratificada de **Assistente da Superintendência de Comunicação Social** - Código **FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

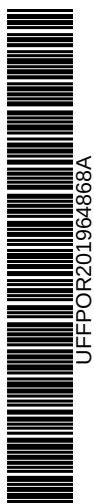
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21003-9477 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



PORTARIA Nº 64.870 de 28 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156208/2019-10,

RESOLVE:

Art.1º- **Nomear SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA**, Assistente Social, código 701.006, Matrícula SIAPE nº 1730191, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Apoio Social**, da **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

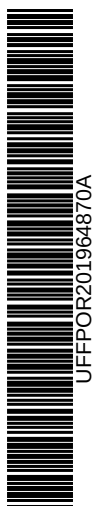
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21013-2565 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



UFFPOR201964870A

PORTARIA N.º 64.871 de 28 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.157090/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 01/08/2019, **JAQUELINE AZEVEDO BRUM**, Matrícula SIAPE nº 1657879, da função gratificada de **Diretor da Divisão de Programas Sociais, da Coordenação de Apoio Social, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** Código FG-1 para a qual foi designada através da Portaria nº 50.187, de 10/09/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21045-2082 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



UFFPOR201964871A

PORTARIA N.º 64.872 de 28 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.157090/2019-39,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **BRUNA SILVEIRA PITOMBO**, oriunda da Prefeitura Municipal de Porto Real, cedida a esta Universidade, para exercer a função gratificada de **Diretor da Divisão de Programas Sociais, da Coordenação de Apoio Social, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	024.123
---------------------	---------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21046-4409 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 64.875 de 28 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017, resolve autorizar a Requisição do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: ELIESER ALVES DA SILVA JUNIOR

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1940410

Solicitação: Defensoria Pública da União

Cargo Comissionado: Não informado

Amparo Legal: Art.4º, § único, Lei nº 9.020/1995, e art.93, Lei nº 8.112/90

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo nº: 23069.002065/2019-19

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20916-1389 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.1



DECISÃO GABR Nº 60 /2019, de 17 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080220/2017-76, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela Controladoria Geral da União, por meio do Ofício nº 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017.

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 15; e

3- A Nota nº 00201/2019/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00756/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar REGULAR a situação funcional da servidora **ESPERANÇA DA LUZ TIMÓTEO**, matrícula SIAPE n.º 305419.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice – Reitor
#####

*** Republicado por incorreção no número do processo**

DECISÃO GABR Nº 102/2019, de 04 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004991/2017-67, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 15/16; e

3- O Parecer nº 00145/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00229/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU

DECIDE:

Declarar REGULARIZADA a situação funcional do servidor **LEONARDO MONTE RAZO REZENDE**, matrícula SIAPE n.º 2315317.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice – Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 110/2019, de 09 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.023945/2013-33, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 22.492/2013/NAC3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de julho de 2013;

2- O Relatório emitido pela então Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos – CEACE, às fls. 18/19; e

3- O Parecer nº 00949/2018/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 01769/2018/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar REGULARIZADA, a partir de 03 de janeiro de 2008, a situação funcional do servidor **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 307238.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice – Reitor

#####

DECISÃO GABR nº 111/2019, de 10 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos dos processos nº 23069.024872/2013-05 e 23069.023936/2013-42, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem da CGU;

2- Os Relatórios emitidos pela então Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos – CEACE, às fls. 19/20 e 15/16, respectivamente, dos Processos nº 23069.024872/2013-03 e nº 23069.023936/2013-42.

3- A Nota nº 00021/2018/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho nº 033/2018/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU e o Despacho nº 0945/2018/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho nº 01660/2018/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar REGULARIZADA, a partir de 20 de agosto de 2014, a situação funcional do servidor **OMAR EFRAIN ROQUE MARTINEZ**, matrícula SIAPE nº 310984.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice – Reitor
#####

DECISÃO GABR Nº 112/2019, de 10 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005198/2017-85, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 18/19; e

3- O Parecer nº 00574/2019/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00835/2019/SQC/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU

DECIDE:

Declarar REGULARIZADA a situação funcional do servidor **JOSÉ ANTONIO CALDAS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 304714 e 6304714.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice – Reitor
#####

DECISÃO GABR Nº 113/2019, de 10 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005199/2017-20, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 12/13; e

3- O Parecer nº 00552/2019/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00796/2019/SQC/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU

DECIDE:

Declarar REGULARIZADA a situação funcional do servidor **UELITON SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1445620.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice – Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 114 /2019, de 15 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080245/2017-70, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 15170-2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.16; e

3- O Parecer nº 01070/2018/CJ/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 1786/2018/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar REGULAR a situação funcional do servidor **ANÍBAL DRAGÃO GOMES MATILDES**, SIAPE n.º 1110494.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice – Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 115 /2019, de 15 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080149/2017-21, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 15170-2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.16/17; e

3- O Parecer nº 00919/2018/CJ/PFUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 0076/2019/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar REGULAR a situação funcional do servidor **MARIA APARECIDA GALHARDO DE SOUZA**, SIAPE n.º 311569.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice – Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 116/2019, de 11 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.020256/2016-10, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do INEP/MEC, sobre a regularidade funcional da servidora CAROLINA RISCADO POMBO, da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), em exercício na Universidade Federal Fluminense;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 10; e

3- O Parecer nº 00841/2018/ATON/PF-UFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 001426/2018/SQC/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU.

DECIDE:

Declarar REGULAR a situação funcional da servidora **CAROLINA RISCADO POMBO**, matrícula SIAPE n.º 169908.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice – Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 117 /2019, de 15 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080227/2017-98, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 15170-2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.16/17; e

3- O Parecer nº 00227/2019/SQC/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00209/2019/SQC/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar REGULAR a situação funcional do servidor **FERNANDA SOUZA SANTOS**, SIAPE n.º 2132580.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice – Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 118 /2019, de 16 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080182/2017-51, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 15170-2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.13; e

3- O Parecer nº 146/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 0235/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar REGULAR a situação funcional do servidor **LUIS CLÁUDIO ROSA ARANTES**, SIAPE n.º 1189095.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice – Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 119 /2019, de 17 de julho de 2019.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080144/2017-07, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 15170-2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.12/13; e

3- O Despacho de Aprovação nº 0113/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar REGULAR a situação funcional do servidor **ROSEMARY BACELLAR FERREIRA DE LIMA**, SIAPE n.º 1092940.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice – Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 120 /2019, de 17 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080194/2017-86, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 15170-2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.15/16; e

3- O Parecer nº 01069/2018/CJ/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 01784/2018/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar REGULAR a situação funcional do servidor **GLAUCIA MACEDO DE LIMA**, SIAPE n.º 311730.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice – Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº 53 de 29 de agosto de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO**, matrícula Siape nº. 0362703, para a função de **Fiscal do Contrato nº 26/2019**, celebrado com a Empresa **A3F SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos nas instalações da Universidade Federal Fluminense (UFF), municípios de Niterói, Volta Redonda, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Petrópolis, Cachoeira de Macacu, Santo Antônio de Pádua, Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes e Iguaba Grande (RJ), contemplando desratização, desinsetização, controle de pombos, remoção de abelhas, vespas e marimbondos, e assemelhados em caráter preventivo e corretivo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Substituto Eventual da Pró-Reitoria de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA, Nº. 11 de 28 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no processo nº. **23069.022.787/2019-90**,

RESOLVE:

1- **AUTORIZAR** os motoristas terceirizados vinculados ao contrato **23/2019**, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a **EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** a conduzir veículos oficiais conforme a categoria da Carteira Nacional de Habilitação e pela vigência prevista na tabela a seguir:

MOTORISTA	HABILITAÇÃO	CATEGORIA	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALIDADE DA CNH	CPF	VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO UFF
Alex Sandro dos Santos	1309323986	D	Utilitário	13049	03/12/2019	069.561367-75	03/12/2019
Alcinei do Nascimento de Souza	3376430214	D	Ônibus	12962	07/08/2024	003.138.417-05	11/07/2020
Alex Sandro Bastos Araújo	257141860	AD	Ônibus	12993	13/12/2020	025.260.057-60	11/07/2020
André Silva Alves	3375665324	D	Ônibus	13044	20/12/2021	094.720.787-29	11/07/2020
Antônio Ricardo dos Santos Lopes	330912384	E	Ônibus	13052	25/05/2020	771.112.067-20	11/07/2020
Carlos Eduardo Fonseca Vaz	1202469513	D	Caminhão	13045	24/11/2020	036.909.057-88	11/07/2020
Clediomar de Souza Alves	3239356418	D	Ônibus	12950	17/05/2021	039.353.547-97	11/07/2020
Everton Azevedo de Andrade	4136955821	D	Utilitário	13043	17/04/2024	058.999.967-22	11/07/2020
Florianio Pinheiro da Conceição	38661144	D	Ônibus	12961	06/02/2023	010.779.747-01	11/07/2020
Israel Carvalho da Silva	3305643243	D	Ônibus	13053	08/05/2020	051.682.497-01	08/05/2020
Jarbas Reis Otilio	3114637602	D	Utilitário	13041	23/03/2020	983.493.687-72	23/03/2020
Jorge Moises Nazaro Peçanha	665138555	D	Ônibus	13051	08/02/2020	424.726.877-53	08/02/2020
Jorge Renato Ferreira	1372376276	D	Ônibus	12965	10/07/2024	086.904.937-27	11/07/2020
José Carlos da Silva	337628320	D	Utilitário	12951	11/04/2021	888.953.947-04	11/07/2020
José Davi de Medeiros Alves	291968117	D	Utilitário	13046	12/12/2022	574.047.397-72	11/07/2020
José Jorge da Silva	57004629	E	Ônibus	12953	16/07/2022	089.474.858-02	11/07/2020
Juliana Pereira Machado de Sousa	3930418745	B	Utilitário	13042	13/05/2024	101.302.207-60	11/07/2020
Leandro Felipe da Silva de Jesus	3448521231	D	Ônibus	13047	28/05/2020	118.923.677-00	28/05/2020
Marcelo Bastos Silvestre	246593447	AE	Ônibus	12955	29/01/2024	017.723.117-31	11/07/2020
Marcos Roberto dos Santos Pinto	3358587196	D	Utilitário	13050	29/06/2020	872.963.497-00	29/06/2020
Nemberg Basílio da Silva	103845100	D	Utilitário	13048	21/07/2024	730.932.037-91	11/07/2020
Paulo Roberto Basílio	862395967	D	Ônibus	12760	29/05/2024	638.679.827-91	11/07/2020
Rafael Monteiro de Souza	3151256687	D	Ônibus	12964	28/06/2022	102.726.327-59	11/07/2020
Ricardo Gonçalves	636530316	AD	Ônibus	12956	15/07/2024	006.303.697-55	11/07/2020
Ricardo Ramos da Silva	131606772	D	Ônibus	12963	12/05/2020	026.539.567-48	12/05/2020
Sandro Rogério de Oliveira Tinoco	165002289	D	Utilitário	13040	10/05/2022	804.481.277-68	11/07/2020
Saulo Henrique da Silva Machado	1143715840	D	Ônibus	12952	17/12/2019	041.809.327-09	17/12/2019

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Operações e Manutenção
#

SEÇÃO III

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.003351/2019-00

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTÍCIPIES: Winaudio Desenvolvimento de Programas Ltda. e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

OBJETO: Concessão da licença de instalação por parte da Winaudio Desenvolvimento de Programas Ltda., a título gratuito, o software WINAUDIO PREMIUM, de propriedade da licenciante, bem como a garantia de atualização do mesmo, por prazo indeterminado podendo ser instalado em quantas máquinas o licenciado quiser desde que seja na sede da mesma.

DATA: 10 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 396/2019.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ADAIR VIEIRA CHAVES**, Representante da Winaudio Desenvolvimento de Programas Ltda..

P U B L I Q U E – S E

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 29/2019/SRI/UFF

Niterói, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.020853/2019-97

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universität Hamburg, Faculty of Mathematics, Informatics and Natural Sciences, Department of Geography, Alemanha.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 01 de julho de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 312/2019.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **HEINRICH GRAENER**, Diretor de Departamento da Universität Hamburg, Faculty of Mathematics, Informatics and Natural Sciences.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 30/2019/SRI/UFF

Niterói, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.020454/2019-26

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e University of Pula, Croácia.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 16 de agosto de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 203/2019.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALFIO BARBIERI**, Reitor da University of Pula.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK

Administrador

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 31/2019/SRI/UFF

Niterói, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.021162/2019-19

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad Casa Grande, Equador.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 03 de julho de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 349/2019.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **AUDELIA HIGH WATSON**, Reitora da Universidad Casa Grande.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK

Administrador

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 32/2019/SRI/UFF

Niterói, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.020873/2019-68

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Università di Bologna, Itália.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 13 de junho de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 311/2019.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FRANCESCO UBERTINI**, Reitor da Università di Bologna.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK

Administrador

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 33/2019/SRI/UFF

Niterói, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.030576/2018-40

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, Universidade de São Paulo - USP e Universidade Católica Portuguesa, Portugal.

OBJETO: Desenvolvimento de investigação e atividades complementares no âmbito do estudo da obra do filósofo francês Michel Henry.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 15 de abril de 2019.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **SERGIO AUGUSTO ARAUJO DA GAMA CERQUEIRA**, Reitor da Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ, Vahan Agopyan, Reitor da Universidade de São Paulo - USP e **ISABEL CAPELOA GIL**, Reitora da Universidade Católica Portuguesa.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 34/2019/SRI/UFF

Niterói, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.040284/2018-15

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade do Porto, Portugal.

OBJETO: Desenvolver um Termo Aditivo na área de Nutrição ao Acordo de Cooperação Acadêmica estabelecido entre as instituições.

PRAZO: 26/11/2023

DATA: 20 de março de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 240/2018.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANTONIO SOUSA PEREIRA**, Reitor da Universidade do Porto.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK

Administrador

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 35/2019/SRI/UFF

Niterói, 29 de agosto de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.002700/2019-68

INSTRUMENTO: Acordo de Cotutela na área de Veterinária da estudante Leda Cristina Muzzi da Cunha.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e University of Copenhagen.

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK

Administrador

#####

XXII SEMANA DE MONITORIA EDITAL

A Universidade Federal Fluminense, de acordo com a Decisão do CEP nº 777/2006, de 13 de dezembro de 2006, realizará a Agenda Acadêmico-Científica UFF, no período de 21 a 26 de outubro de 2019. Desta Agenda faz parte a Semana de Monitoria, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), este ano em sua XXII (vigésima segunda) versão.

A XXII Semana de Monitoria será realizada em duas etapas. A primeira etapa será realizada no dia 22/10/2019, nas diversas Unidades da UFF, congregando os Departamentos e os Cursos situados em cada Unidade. A segunda etapa ocorrerá no dia 24/10/2019, em local a ser divulgado.

1) Da realização da XXII Semana de Monitoria

A organização e a execução da XXI Semana de Monitoria são da responsabilidade dos Diretores das Unidades e da Comissão de Monitoria da UFF.

Os Diretores das Unidades nomearão até o dia 04/09/2018, uma Comissão Organizadora Local, se tal Comissão ainda não houver sido anteriormente nomeada, indicando um de seus membros como Presidente.

A Comissão Organizadora Local é a encarregada de viabilizar a realização do evento na Unidade e atuará de forma a garantir a apresentação e avaliação na primeira etapa de todos os relatos inscritos na XXI Semana de Monitoria.

A Comissão de Monitoria nomeará uma Comissão Organizadora para a segunda etapa, que se encarregará de viabilizar a realização desta etapa, garantindo a apresentação e avaliação dos relatos selecionados pelas Bancas Avaliadoras ao final da primeira etapa do evento.

Os monitores e respectivos orientadores dos relatos apresentados receberão certificados emitidos pela PROGRAD relativos à sua participação, disponíveis no Sistema de Monitoria.

2) Das inscrições

De acordo com o Artigo 16, Parágrafo 4º, da Instrução de Serviço nº 02 de 13 de novembro de 2017, somente os monitores ativos durante no período de inscrição poderão ser inscritos na XXI Semana de Monitoria.

A inscrição dos monitores na XXI Semana de Monitoria é atividade obrigatória de responsabilidade dos executantes.

O procedimento de inscrição se desdobra em duas ações: o preenchimento no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) da Ficha de Inscrição e a entrega do resumo do relato a ser apresentado pelo monitor ao Coordenador de Monitoria.

A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida online, no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) por um dos Orientadores do relato do monitor, conforme o Parágrafo 5º do Artigo 16 da Instrução de Serviço nº 02 de 13/11/2017, ou pelo coordenador de monitoria do executante, entre os dias 01 de agosto e 17 de setembro de 2018. O preenchimento incorreto desta ficha acarretará em erro no Certificado de Participação na XXI Semana de Monitoria.

É, portanto, de suma importância o preenchimento correto da Ficha de Inscrição já que os Certificados que contenham erros só serão corrigidos pela Divisão de Monitoria após o término do Programa e encaminhados aos Departamentos quando estiverem prontos.

Três (3) cópias impressas do resumo do relato (modelo em anexo) deverão ser entregues pelo monitor ou por um de seus Orientadores ao Coordenador de Monitoria do Departamento ou Coordenação do Curso responsável pelo Projeto ao qual o monitor está vinculado. Estes resumos deverão ser entregues às Bancas Avaliadoras até o dia 08/10/2018 para permitir sua análise.

3) Do aluno autor

De acordo com o artigo 16 da Instrução de Serviço nº 02, de 13 de novembro de 2017, cada monitor deverá apresentar um e somente um relato individual na XXI Semana de Monitoria, sendo automática a exclusão de relato que não respeitar esta determinação.

De acordo com o artigo 17 da Instrução de Serviço nº 02, de 13 de novembro de 2017, a apresentação de relato na XXI Semana de Monitoria é condição obrigatória para o recebimento do Certificado de Monitoria.

4) Do Professor Orientador

Cada relato poderá ter até 2 (dois) Professores Orientadores.

Como orientação para os aspectos a serem examinados pelas bancas de avaliação, um dos Professores Orientadores deverá observar se o relato do monitor contemplou aspectos de iniciação à docência, como:

- desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas para melhoria da aprendizagem;
- pesquisa bibliográfica para integração de conteúdos inovadores ao ensino da disciplina;
- desenvolvimento de procedimento metodológico para implementação em sala de aula;
- aplicação de procedimento metodológico em sala de aula;
- desenvolvimento de recursos didático-pedagógicos auxiliares ou complementares à sala de aula formal;

5) Do relato

5.1) Da formatação do resumo do relato

O resumo do relato deverá ser digitado em formato WORD (arquivo com extensão DOC ou RTF) ou equivalente de software livre (de preferência PDF), desde que passível de leitura pelo sistema operacional Windows e deverá ter a seguinte formatação:

- i) papel tamanho A4;
- ii) margem superior e inferior de 2 cm;
- iii) margem direita e esquerda de 2 cm;
- iv) título do relato, centralizado, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 14, caixa alta, em negrito;
- v) área temática do relato, centralizada, escrita em fonte Times New Roman, tamanho 12;
- vi) nome do aluno autor, centralizado, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- vii) nome(s) do(s) professor(es) orientador(es), escrito(s) em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- viii) Departamento de Ensino/Coordenação de Curso de vinculação do autor e projeto a que está vinculado, centralizados, escritos em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- ix) o corpo do resumo do relato deverá ser escrito em duas colunas de mesma largura (espaço entre as colunas de 1,0 cm), com linha divisória, alinhamento justificado, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples entre as linhas;
- x) as figuras devem ser incorporadas ao texto com tamanho compatível com as margens da página;
- xi) a bibliografia deve estar no fim do resumo, em uma única coluna, numerada pela ordem de aparecimento no corpo do texto, escrita em fonte Times New Roman, tamanho 9 e espaçamento simples;
- xii) o corpo do resumo deve ter uma página, incluídas as figuras e a bibliografia.

Um modelo com esta formatação consta do anexo deste edital.

5.2) Da apresentação do relato

A primeira etapa da XXI Semana de Monitoria ocorrerá no dia 16/10/2018.

A Comissão Organizadora Local em cada Unidade definirá em conjunto com as Chefias Departamentais e as Coordenações de Curso da Unidade, até o dia 05/10/2018, se os relatos serão apresentados na

primeira etapa sob a forma de pôster ou comunicação oral, em função da quantidade de monitores e dos recursos disponíveis em cada Unidade.

Tanto a comunicação oral quanto a apresentação do pôster poderão ter até 10 (dez) minutos de duração, e a Banca Avaliadora poderá discutir este relato com o monitor por até mais (10) dez minutos.

O horário e local de exposição dos pôsteres, assim como a programação das apresentações orais, serão definidos pelas Comissões Organizadoras Locais.

Os alunos que, por motivo de força maior devidamente comprovado, ficarem impossibilitados de comparecer à apresentação de seu relato na primeira etapa da XXI Semana de Monitoria, deverão encaminhar justificativa à Divisão de Monitoria (PROGRAD/DMO) para a apreciação da Comissão de Monitoria, através de Memorando do Chefe de Departamento/Coordenador do Curso a que estão vinculados, até o dia 09/11/2018.

Após a análise da justificativa, a Comissão de Monitoria poderá aceitar que a apresentação seja feita perante uma Banca Avaliadora definida pela Comissão de Monitoria da UFF, em data e horários estipulados por esta ou por quem por ela designado para tal.

6) Da avaliação

Os relatos serão avaliados na primeira etapa por Bancas Avaliadoras escolhidas pelas Comissões Organizadoras Locais, uma para cada Departamento ou Coordenação de Curso participante do Programa de Monitoria 2018. As Bancas Avaliadoras serão selecionadas até 05/10/2018. Caberá a cada Comissão Organizadora Local prover as Bancas Avaliadoras com Professores dos Departamentos e Coordenações de Curso que participarão da XXI Semana de Monitoria em cada Unidade.

Cada Banca Avaliadora será constituída por, no mínimo, 3 (três) professores, podendo ter sua composição ampliada em situações onde o número de relatos a avaliar assim o justifique.

Cada Banca Avaliadora selecionará, ao final da primeira etapa da XXI Semana de Monitoria, um relato para participar da segunda etapa.

A segunda etapa da XXI Semana de Monitoria ocorrerá no dia 18/10/2018.

A Comissão Organizadora da segunda etapa nomeará as Bancas Avaliadoras, uma para cada sessão de apresentação de relatos, para escolher os relatos merecedores de menção honrosa em cada sessão.

A Ficha de Avaliação em anexo, caracterizando os critérios a serem utilizados pelas Bancas Avaliadoras, também estará disponível no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) e no site da PROGRAD (www.prograd.uff.br) para consulta.

7) Disposições Gerais

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. Outras informações estarão disponíveis na página www.prograd.uff.br e no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>).

Niterói, 15 de agosto de 2019.

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO

Chefe da Divisão de Monitoria

Presidente da Comissão de Monitoria

#####

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitor de Graduação

#####

**SELEÇÃO 2020
EDITAL****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
HISTÓRIA SOCIAL**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção do Curso de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado):

1. 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO

1.1. A primeira fase das inscrições será, obrigatoriamente, feita pela internet no site <http://www.historia.uff.br/academico/> no período de 02 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2019, até às 14 horas.

1.2. A segunda fase das inscrições compreende a entrega da documentação impressa e será realizada:

1.2.1 Para entrega na Secretaria do PPGH/UFF – no período de 02 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2019, até às 16 horas

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFF

Campus do Gragoatá, Bloco “O” – 5º andar, sala 505

Gragoatá - Niterói – RJ

Horário de atendimento: 10 às 16 horas

1.2.2 Para entrega postal – até 24 de setembro, às 16 horas, data e horário máximo para postagem. Só aceitaremos documentação enviada por SEDEX ou por qualquer serviço similar de Entrega Rápida, encaminhada para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em História da UFF Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas, s/nº

Bloco “O” – sala 505 – Gragoatá

CEP: 24.210-201 – Niterói – RJ

1.3. Após a postagem, o candidato deverá encaminhar para o endereço secretaria.sph.gph@id.uff.br mensagem eletrônica contendo:

1.3.1. No caso de envio por SEDEX: seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos.

1.3.2. No caso de serviço similar de Entrega Rápida: seu nome completo e o comprovante digitalizado e anexado à mensagem.

1.4. Não será aceita a inscrição cuja documentação chegar após o dia 04 de outubro de 2019.

1.5. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, em ambas as fases, ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição.

2. 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS: (De 07 de outubro a 12 de dezembro de 2019)

2.1. 21 de outubro de 2019, a partir das 14 horas: Divulgação da lista de projetos habilitados.

2.2. 23 e 24 de outubro de 2019: Prazo para o recebimento de recursos relativos à avaliação dos projetos até às 16 horas.

2.3. 30 de outubro de 2019: Resultado dos recursos relativos à avaliação dos projetos, até às 14 horas.

2.4. 30 de outubro de 2019, até às 16 horas: Divulgação da relação dos candidatos dispensados da prova de língua estrangeira.

2.5. 05 de novembro de 2019: Prova de conhecimentos específicos para o Mestrado e o Doutorado, em todos os setores temáticos, com início às 14 horas. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do documento (original) de identidade com meia hora de antecedência. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

2.6. 06 de novembro de 2019: Provas de línguas estrangeiras de todos os setores temáticos, com início às 14 horas. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do documento (original) de identidade com meia hora de antecedência. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

2.7. 03 de dezembro de 2019: Divulgação dos resultados da prova escrita; da prova de língua estrangeira e da pontuação do currículo, até às 11 horas.

2.8. 05 de dezembro de 2019: Prazo final dos recursos às bancas relativos ao resultado da avaliação curricular, somente para os candidatos de doutorado, até às 12 horas.

2.9. 09 de dezembro de 2019: Divulgação do resultado final da Seleção, incluindo todas as suas etapas após-recursos às bancas, a partir das 12 horas.

2.10. 11 de dezembro de 2019: Prazo para recebimento de recursos ao Colegiado, até às 12 horas.

2.11. 11 de dezembro de 2019: Avaliação dos recursos e homologação pelo Colegiado do PPGH do resultado final da Seleção.

3. 3ª ETAPA: MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS:

3.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História nos dias 21 e 22 de janeiro de 2020 para realização de matrícula.

3.2. Caso aprovado e classificado, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, 1 (uma) cópia autenticada ou 1 (uma) cópia simples acompanhada do original do diploma de graduação. Na falta do diploma o candidato poderá apresentar 1 (uma) cópia autenticada ou 1 (uma) cópia simples acompanhada do original da certidão de conclusão do curso de graduação, sob pena de desclassificação. A cópia do diploma deverá ser apresentada frente e verso.

3.3. Será eliminado o candidato que não comparecer à matrícula e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGH-UFF.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. - Ficha de Inscrição 2020 impressa, a ser preenchida no seguinte site <http://www.historia.uff.br/academico/>

4.2. - Carteira de Identidade (RG) e CPF para candidatos brasileiros, ou Passaporte para candidatos estrangeiros.

4.3. - Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar fotocópia frente e verso de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso, ou certificado de aprovação em exame de proficiência, ou comprovação de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES. Esta isenção não

é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente quanto à pesquisa a desenvolver.

4.4 Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGH de acordo com o Anexo 1 para negros (pretos e pardos) e indígenas e Anexo II para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

4.5. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

4.6. Projeto Original de Pesquisa (Mestrado e Doutorado).

4.7. Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

- 4.7.1. A relação entre a Pós-Graduação em História e os interesses profissionais do candidato;
- 4.7.2. As razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em História da UFF;
- 4.7.3. Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;
- 4.7.4. Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;

4.8. Currículo Lattes – www.cnpq.br/lattes - obrigatório para o Mestrado e o Doutorado. Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar comprovação de todos os itens pontuados na prova de títulos (item 9.5) mesmo quando forem títulos obtidos na própria UFF (cópias xerox de diplomas, certificados, declarações, etc. e capas das publicações, com índice e ficha catalográfica, quando houver). As comprovações do Currículo Lattes deverão ser encadernadas em um volume à parte, seguindo a ordem da tabela inclusa no item 9.5.1, cujas páginas deverão ser numeradas uma a uma. Devem ser entregues juntamente com o restante da documentação.

4.9. Uma foto 3X4 digitalizada, ela deverá ser carregada no formulário de inscrição eletrônico.

4.10. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, através da GRU cobrança, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), para o Mestrado, e de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para o Doutorado. A GRU cobrança será gerado durante a 1ª fase da inscrição no site <http://www.historia.uff.br/academico/> a ser pago em qualquer estabelecimento bancário ou casa lotérica, até 24 de setembro de 2019. Os candidatos deverão ficar atentos ao encerramento das inscrições às 14 horas do 24 de setembro de 2019.

5. FORMA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS IMPRESSOS

5.1. Para o Mestrado, deverão ser apresentados em folhas modelo A4, 3 (três) volumes encadernados com espiral e capa superior transparente, contendo, cada um dos volumes, os seguintes documentos dispostos obrigatoriamente nesta ordem: 1º - Ficha de Inscrição 2020, 2º - Projeto Original de Pesquisa, 3º - Carta, 4º - Currículo Lattes, 5º Declaração de optante pelas vagas destinadas à ação afirmativa.

5.2. Para Doutorado, deverão ser apresentados em folhas modelo A4.

5.2.1. 3 (três) volumes encadernados com espiral e capa superior transparente, contendo, cada um, os seguintes documentos dispostos obrigatoriamente nesta ordem: 1º - Ficha de Inscrição 2019, 2º - Projeto Original de Pesquisa, 3º - Carta, 4º - Currículo Lattes e 5º Declaração de optante pelas vagas destinadas à ação afirmativa.

5.2.2. Os documentos de comprovação do Currículo Lattes, conforme explicitado no item

4.8, deverão ser encadernadas em um volume à parte, seguindo a ordem da tabela de pontuação inclusa no item 9.5.1. O volume deverá conter, nesta ordem:

1 - Ficha de identificação (nome completo, banca, endereço, email, telefones de contato; 2 – Índice do volume, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem da ficha de pontuação já citada. O item que fizer parte da ficha e não constar da comprovação do candidato, não deverá fazer parte do índice; 3 – Documentação comprobatória organizada de acordo com o índice. As páginas deste volume deverão ser numeradas uma a uma.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1.Primeira Fase

6.1.1. A primeira fase da inscrição será realizada exclusivamente via internet - endereço eletrônico www.historia.uff.br

6.1.2. Período: 02 a 24 de setembro de 2019, até às 14 horas.

6.1.3. No ato do preenchimento dos dados iniciais solicitados, o candidato deverá estar atento para a escolha do Setor (Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea I, Contemporânea II, Contemporânea III) e do Nível (Mestrado ou Doutorado) em que deseja se inscrever. A opção definida neste momento não poderá ser alterada. Após a conclusão do preenchimento destes dados iniciais, será possível gerar a GRU cobrança a ser paga em qualquer estabelecimento bancário ou casa lotérica, até o 24 de setembro de 2019.

6.1.4. A partir de então, e tendo salvo os dados inclusos no item anterior, o candidato deverá necessariamente, a fim de dar continuidade à inscrição, retomar até o dia 24 de setembro de 2019, até às 14 horas, o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

6.1.5. Para conclusão desta fase da inscrição o candidato deverá enviar, eletronicamente, até dia 24 de setembro de 2019, até às 14 horas, os documentos relacionados nos itens 4.1 a 4.10 deste Edital, em arquivos nos formatos indicados no site.

6.1.6. O candidato preencherá todos os dados solicitados no formulário. A leitura atenta das instruções de preenchimento é fundamental para a viabilização da inscrição. É de total responsabilidade do candidato a integridade de todas as informações fornecidas, bem como o envio correto dos arquivos.

6.1.7. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 1.1. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PPGH não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

6.2. Segunda Fase

6.2.1. Depois de concluídos todos os procedimentos descritos no site <http://www.historia.uff.br>, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição e preparar os volumes detalhados no item 5.1 para mestrado e 5.2 para doutorado.

6.2.2. Os volumes deverão ser entregues e/ou remetidos à Secretaria do PPGH/UFF, conforme previsto neste Edital:

6.2.2.1 Para entrega na Secretaria do PPGH/UFF – no período entre 19 a 24 de setembro de 2019, até às 16 horas.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFF Campus do Gragoatá, Bloco “O” – 5º andar, sala 505

Gragoatá - Niterói – RJ

Horário de atendimento: 10 às 16 horas

6.2.2.2. Para entrega postal – até 24 de setembro de 2019, às 16 horas, data e horário máximo para postagem. Só aceitaremos documentação enviada por SEDEX ou por qualquer serviço similar de Entrega Rápida, encaminhada para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em História da UFF Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas, s/nº

Bloco “O” – sala 505 – Gragoatá

24.210-201 – Niterói – RJ

6.2.3. Após a postagem, o candidato deverá encaminhar para o endereço secretaria.sph@id.uff.br mensagem eletrônica contendo:

6.2.3.1. No caso de envio por SEDEX: seu nome completo e o código de rastreamento de postagem, composto por 13 dígitos.

6.2.3.2. No caso de serviço similar de Entrega Rápida: seu nome completo e o comprovante de remessa digitalizado e anexado à mensagem.

6.2.4. Não será aceita a inscrição cuja documentação chegar após o dia 04 de outubro de 2019.

6.2.5. Não poderá haver qualquer diferença entre o material enviado eletronicamente na Primeira Fase da Inscrição e o material impresso apresentado à Secretaria do PPGH e/ou remetido via postal, na Segunda Fase da Inscrição, sob pena de desclassificação.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO

7.1. A seleção para Mestrado e Doutorado será efetuada por 06 (seis) bancas indicadas pelos setores temáticos do Programa: 1 - História Antiga e Medieval; 2 - História Moderna; 3 - História Contemporânea I; 4 - História Contemporânea II (Mestrado) , 5 - História Contemporânea II (Doutorado); 6 - História Contemporânea III (Mestrado e Doutorado);

7.2. As Ementas, com as temáticas abordadas por cada um dos setores, encontram-se no final do Edital. O candidato deverá optar pelo setor cujas temáticas mais se aproximem daquela que se propõe a desenvolver em seu projeto de pesquisa.

7.3. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas da seleção, inclusive a de língua estrangeira, será eliminado.

7.4. O Colegiado do PPGH indica Bancas específicas para cada seleção, compostas pelos professores integrantes de cada um dos setores temáticos que organiza as linhas de pesquisa da pós-graduação. As Bancas são soberanas no que tange as avaliações acadêmicas realizadas no âmbito do Edital de Seleção do qual participam, não sofrendo nenhuma influência, ou não tendo as suas decisões submetidas, às avaliações de outras bancas, realizadas no âmbito de Editais anteriores.

8. SELEÇÃO PARA O MESTRADO

8.1. Os candidatos inscritos para o Mestrado, em qualquer um dos setores indicados acima, serão avaliados em três fases:

8.1.1. Exame do Projeto Original de Pesquisa;

8.1.2. Prova Escrita de História;

8.1.3. Prova escrita de uma língua estrangeira (a escolher: inglês, francês ou espanhol).

8.2. Da primeira fase (eliminatória): Exame do Projeto Original de Pesquisa

8.2.1. O Projeto Original de Pesquisa deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob risco de desclassificação, de 10 a no máximo 15 páginas (excluídas deste total a capa e as páginas referentes à bibliografia), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12.

8.2.2. Do Projeto Original de Pesquisa deverão constar o nome do candidato, o título e o tema de pesquisa, sua relevância e viabilidade, uma discussão historiográfica, as principais fontes de investigação, a bibliografia básica, um cronograma de trabalho.

8.2.3. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos considerados habilitados pela banca examinadora na avaliação do projeto de pesquisa. Os candidatos não habilitados receberão da banca examinadora uma justificativa da avaliação de seus projetos de pesquisa.

8.3. - Da segunda fase (eliminatória): Prova escrita de História

8.3.1. A prova terá a duração de quatro horas, exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

8.3.2. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

8.3.3. A prova será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato será substituído por um código. Após a divulgação das questões pela banca, os candidatos disporão de uma hora para consulta, na sala de prova, de material bibliográfico impresso, fichamentos e anotações. Não será permitido o recurso a computadores e demais equipamentos eletrônicos, exceto para candidatos cegos que poderão fazer a consulta com a utilização de Ajuda Técnica do DOS-VOX ou outro aplicativo da sua preferência desde que indicado na ficha de inscrição. Decorrido o tempo de 1 hora para consulta, o candidato deverá guardar todo o material utilizado nesta etapa. Nenhum material bibliográfico, fichamentos e anotações poderão ser utilizados para realização da prova.

8.3.4. A prova consistirá em uma questão discursiva a ser escolhida pelo candidato, dentre as três formuladas pelos setores temáticos, guardadas as especificidades de cada um.

8.3.5. A prova deverá ser obrigatoriamente desenvolvida em língua portuguesa;

8.3.6.- Na avaliação da prova escrita serão valorizados o conhecimento básico sobre o tema, articulação lógica; correção dos dados; construção da argumentação; enriquecimento da bibliografia e sua contextualização na produção historiográfica pertinente e capacidade de expressão escrita.

8.3.7. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.3.8. Por ser corrigida desidentificada, esta prova não permite recurso.

8.4. - Da terceira fase: Prova de língua estrangeira.

8.4.1. Farão prova de Língua Estrangeira todos os candidatos com projetos habilitados e que não receberam isenção de idioma. Só terão a sua prova de língua estrangeira corrigida aqueles aprovados na prova escrita de História.

8.4.2. A prova terá duração de duas horas, exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

8.4.3. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

8.4.4. A prova de língua será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato será substituído por um código.

8.4.5. Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição;

8.4.6. Permite-se a utilização de quaisquer dicionários;

8.4.7. O estudante estrangeiro ficará isento de prestar prova em sua língua materna, caso a mesma seja inglês, francês ou espanhol.

8.4.8. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);

8.4.9. Por ser corrigida desidentificada, esta prova não permite recurso.

8.5. Da classificação

8.5.1. A classificação final resultará da nota da prova escrita de História, respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada setor para classificação geral e para a reserva de vagas de ações afirmativas.

8.5.2. As vagas destinadas as políticas de ação afirmativa serão preenchidas prioritariamente, com os candidatos optantes aprovados classificados pela nota da prova escrita de História, respeitando-se o número de vagas reservadas para cada setor.

8.5.3. As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados na reserva de vaga e não optantes) a partir da nota da prova escrita de História, respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada setor.

8.5.4. Se um candidato classificado não for aprovado na prova de língua estrangeira ficará com sua matrícula condicionada à aprovação em uma nova avaliação (na mesma língua), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2017.

8.5.5. O candidato aprovado na segunda chamada da prova de língua será reclassificado, recebendo matrícula no 2º semestre de 2017.

9. SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

9.1. Os candidatos inscritos para o Doutorado, em qualquer um dos setores indicados acima, serão avaliados em quatro fases:

9.1.1. Exame do Projeto Original de Pesquisa;

9.1.2. Prova Escrita de História;

9.1.3. Prova escrita de 2 (duas) línguas estrangeiras (a escolher: inglês, francês ou espanhol);

9.1.4. Prova de títulos (currículo);

9.2. Exame do Projeto Original de Pesquisa (eliminatória)

9.2.1. O projeto original de pesquisa deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 20 a no máximo 30 páginas (excluídas deste total a capa e as páginas referentes à bibliografia), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12;

9.2.2. Do projeto original de pesquisa deverão constar o nome do candidato, o título e o tema de pesquisa, sua relevância e viabilidade, um balanço historiográfico, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

9.2.3. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos considerados habilitados pela banca examinadora na avaliação do projeto original de pesquisa. Os candidatos não habilitados receberão da banca examinadora uma justificativa da avaliação de seus projetos de pesquisa.

9.3. - Da segunda fase (eliminatória): Prova escrita de História

9.3.1. Terá a duração de quatro horas, exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

9.3.2. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

9.3.3. A prova será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato será substituído por um código. Após a divulgação das questões pela banca, os candidatos disporão de uma hora para consulta, na sala de prova, de material bibliográfico impresso, fichamentos e anotações. Não será permitido o recurso a computadores e demais equipamentos eletrônicos, exceto para candidatos cegos que poderão realizar a consulta com a utilização de Ajuda Técnica do DOS-VOX ou outro aplicativo da sua preferência desde que indicado na ficha de inscrição. Decorrido o tempo de 1 hora para consulta, o candidato deverá guardar todo o material utilizado nesta etapa. Nenhum material bibliográfico, fichamentos e anotações poderão ser utilizados para realização da prova.

9.3.4. A prova consistirá em uma questão discursiva a ser escolhida pelo candidato, dentre as três formuladas pelos setores temáticos, guardadas as especificidades de cada um.

9.3.5. A prova deverá ser obrigatoriamente desenvolvida na língua portuguesa;

9.3.6. Na avaliação da prova escrita serão valorizadas o conhecimento básico sobre o tema, articulação lógica; correção dos dados; construção da argumentação; enriquecimento da bibliografia e sua contextualização na produção historiográfica pertinente e capacidade de expressão escrita.

9.3.7. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.3.8. Por ser corrigida desidentificada, esta prova não permite recurso.

9.4. Da terceira fase: Prova escrita de duas línguas estrangeiras

9.4.1. Farão prova(s) de Língua(s) Estrangeira(s) todos os candidatos com projetos habilitados e que não receberam isenção de idioma. Só terão a(s) sua(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) corrigida(s) aqueles aprovados na prova escrita de História.

9.4.2. A prova terá a duração de duas horas para cada uma das línguas, exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

9.4.3. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

9.4.4. A prova de língua será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato será substituído por um código.

9.4.5. Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição;

9.4.6. Permite-se a utilização de quaisquer dicionários;

9.4.7. A aprovação em uma língua estrangeira por ocasião de ingresso em Programa de Pós-Graduação no Brasil, credenciado pela CAPES, isenta o candidato ao Doutorado de submeter-se a novo exame na mesma língua, sendo necessária tanto a identificação na ficha de inscrição 2020, quanto a observação dos procedimentos constantes do item 4.3.

9.4.8. O estudante estrangeiro ficará isento de prestar prova em sua língua materna, caso a mesma seja inglês, francês ou espanhol.

9.4.9. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);

9.4.10. Por ser corrigida desidentificada, esta prova não permite recurso.

9.5. Da quarta fase: Prova de Títulos

9.5.1. Constará de pontuação do currículo conforme a tabela abaixo:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS
Graduação	3,00
Pós Lato Sensu	0,75
Qualificação mestrado em curso	1,00
Mestrado	2,00
Bolsa de I. C. ou similar	0,75
Monitoria	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,00
GRUPO II - Produção Acadêmica	
Livro	3,00
Capítulo de Livro	1,00
Artigo em revista acadêmica (impressa ou virtual)	1,00
Resenha em revista acadêmica (impressa ou virtual)	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,50
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,25
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa (desde que seja na área de História ou afins, como Ciências Sociais, Filosofia e Geografia)	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	3,00
GRUPO III - Experiência Profissional	
Magistério (pontos por semestre em ensino superior, médio ou fundamental, desde que seja na área de História ou afins, como Ciências Sociais, Filosofia e Geografia)	0,50

Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,50
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,25
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,00

9.5.2. Serão aprovados na quarta fase os candidatos que obtiverem na média ponderada da prova escrita de História (peso 3) com a prova de título (peso 1) nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.6. Da classificação

9.6.1. A classificação final resultará da média ponderada do resultado obtido na 2a fase (prova escrita de História - peso 3) e na 4a fase (prova de títulos - peso 1), respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada setor para classificação geral e para a reserva de vagas de ações afirmativas.

9.6.2. As vagas destinadas as políticas de ação afirmativa serão preenchidas com prioridade, com os candidatos optantes aprovados classificados pela média ponderada do resultado obtido na 2a fase (prova escrita de História - peso 3) e na 4a fase (prova de títulos - peso 1), respeitando-se o número de vagas reservadas para cada setor

9.6.3 As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados na reserva de vagas e não optantes) a partir da média ponderada do resultado obtido na 2a fase (prova escrita de História - peso 3) e na 4a fase (prova de títulos - peso 1), respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada setor.

9.6.4. Se um candidato classificado não for aprovado em alguma prova de língua estrangeira ficará com sua matrícula condicionada à aprovação em uma nova avaliação (na mesma língua), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2020.

9.6.5. O candidato aprovado na segunda chamada da prova de línguas será reclassificado, recebendo matrícula no 2º semestre de 2020.

10. BOLSAS DE ESTUDOS:

10.1. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

10.2 A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pela Consolidação da Política de Distribuição de Bolsas do PPGH/UFF aprovada em outubro de 2009, que consta do site do Programa, e por suas eventuais alterações.

10.3. Serão distribuídas até 3 bolsas em cada setor, sendo 2 (duas) bolsas para os primeiros classificados e 1 (uma) bolsa que associará a classificação no concurso à critérios sociais, distribuída por edital próprio, a ser divulgado em janeiro de 2020, em que todos os ingressantes poderão se candidatar.

10.4. A concessão de bolsas obedecerá às normas estipuladas por cada uma das agências financiadoras no momento de sua atribuição ao aluno.

11. DAS VAGAS

11.1. Todas as vagas serão disputadas igualmente por alunos brasileiros e/ou estrangeiros;

11.2 Ação Afirmativa: 20% vagas de cada setor são destinadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição. Estabelece-se o mínimo de 1 (uma) vaga para Ação Afirmativa por setor.

11.3. O presente Edital prevê o preenchimento de 171 vagas no PPGH, sendo 90 para o Curso de Mestrado e 81 para o Curso de Doutorado, distribuídas da seguinte forma:

11.4. Setor de Antiga e Medieval

11.4.1. Mestrado: 3 vagas para História Antiga, sendo 1 (uma) vaga destinada aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa

7 vagas para História Medieval, sendo 1 (uma) destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa

11.4.2. Doutorado: 2 vagas para História Antiga, sendo 1 (uma) destinada aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa

8 vagas para História Medieval, sendo 2 (duas) destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa

11.5. Setor de Moderna

11.5.1. Mestrado: 22 vagas, sendo 4 (quatro) destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa

11.5.2. Doutorado: 12 vagas, sendo 2 (duas) destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa

11.6. Setor de Contemporânea I

11.6.1. Mestrado: 17 vagas, sendo 3 (três) destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa

11.6.2. Doutorado: 17 vagas, sendo 3 (três) destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa

11.7. Setor de Contemporânea II

11.7.1. Mestrado: 28 vagas, sendo 5 (cinco) destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa

11.7.2. Doutorado: 30 vagas, sendo 6 (seis) destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa

11.8. Setor de Contemporânea III

11.8.1. Mestrado: 13 vagas, sendo 3 (três) destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa

11.8.2. Doutorado: 12 vagas, sendo 2 (duas) destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa

11.9. Das vagas destinadas à Ação Afirmativa

11.9.1. Cada um dos setores disporá de 20% das vagas para mestrado e doutorado, conforme discriminado anteriormente, destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e deficientes que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGH.

11.9.2. A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, conforme descrito nos itens 8 e 9.

11.9.3. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação em um setor, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

12.1.1. Melhor nota na prova escrita;

12.1.2. Melhor nota na Prova de Títulos (para o doutorado);

12.1.3. O(a) de mais idade.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exhibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas;

13.2. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição;

13.3. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós- Graduação em História da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGH-UFF.

13.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

13.5. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático;

13.6. Os resultados serão divulgados no site da Área de História;

13.7. Não haverá devolução de taxa de inscrição e de material apresentado no ato de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do PPGH e da Universidade Federal Fluminense.

13.8. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

13.9. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado de acordo com o calendário divulgado neste Edital.

ALEXANDRE CARNEIRO CERQUEIRA LIMA

Coordenador- PPGH/UFF

#####

MESTRADO E DOUTORADO**Área de Concentração em História Social****EMENTAS DOS SETORES TEMÁTICOS/BANCAS E ORIENTAÇÕES PARA AS PROVAS****BANCA HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL SETOR: HISTÓRIA ANTIGA**

A Ementa do setor organiza-se, no que se refere à História Antiga, em três linhas de pesquisa: economia e sociedade; poder e sociedade; cultura e sociedade. As linhas estão referidas a três culturas: Grécia Antiga, sociedades palacianas micênicas da Idade do Bronze, as póleis do VIII ao IV século a. C.; Roma Antiga, Roma Republicana do século V a. C. até 30 a. C., Roma Alto Imperial de 30 a. C. até o final do século II d. C.; Sociedades Célticas, da Primeira Idade do Ferro até o século IV d.C.. As linhas de pesquisa organizam-se segundo as temáticas abaixo:

1. Cultura e Sociedade: representações sociais e imaginário; politeísmos e monoteísmos na Antiguidade; escrita e oralidade; artes, representações pictóricas e literatura; espaço e paisagem; etnicidade antiga e usos do passado; contatos e identidades.
2. Economia e Sociedade: atividades econômicas nos espaços rural e urbano; estratificação e movimentos sociais; economia política, redes e formas de sociabilidade; povoamento e colonização.
3. Poder e Sociedade: formas de exercício do político na Antiguidade; poder e religião; instituições e modos de organização político-sociais; práticas de oposição e contestação.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

A banca formulará uma questão para cada uma das sociedades incluídas na ementa de forma a permitir que o candidato a desenvolva tomando como referência a linha de pesquisa de sua escolha.

MESTRADO**BIBLIOGRAFIA INDICATIVA**

1. ALFOLDY, Géza. A História Social de Roma. Lisboa: Presença, 1989.
2. ARAUJO, Sônia R. R. e LIMA, Alexandre C. C. Um Combatente pela História: Professor Ciro Flamarion Cardoso. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2012.
3. ARNOLD, B.; GIBSON, D.B. (ed.) Celtic Chieftdom, Celtic State. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
4. CARDOSO, Ciro Flamarion (org.). O Trabalho Compulsório na Antiguidade. Rio de Janeiro: Graal, 2003..
5. CUNLIFFE, Barry. The Celts: a very short introduction. Oxford: Oxford University Press, 2003.
6. CUNLIFFE, Barry. The Ancient Celts. Oxford: Oxford University Press, 1997.
7. DETIENNE, Marcel. Os Gregos e Nós: uma Antropologia Comparada da Grécia Antiga. São Paulo: Edições Loyola, 2008.
8. DIETRICH, N. Imagem e espaço em pinturas de vaso e escultura arquitetônica: sobre a (ir)relevância do suporte.” In: Revista Tempo, Vol. 21, No. 38, 2015.
9. ; JOLY, F. D. (orgs.). As formas do Império Romano. Mariana: Edufop, 2014
- 10.

1981.

. Grécia Primitiva: Idade do Bronze e Idade Arcaica. São Paulo: Martins Fontes,

11. GIARDINA, Andrea (org.). O Homem Romano. Lisboa: Presença, 1990.

12. GILES, Melanie. Death, burial and ritual in Iron Age Britain and the

Netherlands. *Antiquity*, v. 90, n. 352, p. 1108-1110, 2016.

13. JOLY, F. D. Libertate opus est: escravidão, manumissão e cidadania à época de Nero. SP, Editora Progressiva, 2010. Disponível em:

14. JOLY, Fabio Duarte. A Escravidão na Roma Antiga: Política, Economia e Cultura. São Paulo: Alameda, 2005.

15. JORDAN, Alexis M. Her mirror, his sword: unbinding binary gender and sex assumptions in Iron Age British mortuary traditions. *Journal of Archaeological Method and Theory*, v. 23, n. 3, p. 870-899, 2016.

16. LESSA, Fabio de S. Atletas na Grécia Antiga. Rio de Janeiro: Mauad, 2017.

17. LIMA, A.C.C. (org) Imagem, gênero e espaço: representações da Antiguidade. Niterói: Alternativa, 2014.

18. MALKIN, Irad. A Small Greek World: Networks in the Ancient Mediterranean. Oxford: Oxford University Press, 2011.

19. MENDES, Norma Musco e SILVA, Gilvan Ventura (orgs.). Repensando o Império Romano. Rio de Janeiro: Mauad/ Edufes, 2006.

20. MOORE, T.; ARMADA, X.-L. (eds) Atlantic Europe in the First Millenium BC: Crossing the Divide. Oxford: Oxford University Press, 2012.

21. MOSSE, Claude. Péricles: o Inventor da Democracia. São Paulo: Estação Liberdade, 2008.

22. POPA, Cătălin Nicolae; STODDART, Simon. Fingerprinting the Iron Age: Approaches to identity in the European Iron Age: Integrating South-Eastern Europe into the debate. Oxford: Oxbow Books, 2014.

23. TACLA, A.B. et all Uma Trajetória na Grécia Antiga, Homenagem à Neyde Theml. Rio de Janeiro: Apicuri, 2011.

24. VERNANT, Jean-Pierre. Mito e Religião na Grécia Antiga. Campinas: Papirus, 1992.

25. WELLS, P. S. How Ancient Europeans Saw the World. Princeton: Princeton University Press, 2012.

26. WILLIAMS, Howard; GILES, Melanie (Ed.). Archaeologists and the dead: mortuary archaeology in contemporary society. Oxford: Oxford University Press, 2016.

27. WITT, C. Barbarians on the Greek Periphery? Origins of Celtic Art. University of Virginia, PhD Dissertation, 1996. Disponível em: www.iath.virginia.edu/~umw8f/Barbarians/first.html

28. ZAIDMAN, Louise Bruit. Os Gregos e seus Deuses: Práticas e Representações Religiosas da Cidade na Época Clássica. São Paulo: Loyola, 2010.

DOUTORADO

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. ALDHOUSE-GREEN, M. J. An Archaeology of Images: Iconology and Cosmology in Iron Age and Roman Europe. London: Routledge, 2004.

2. ANDREAU, Jean, L'économie du monde romain. Paris: Ellipses, 2010.

3. ARAUJO, S. R. R. et all. Intelectuais, Poder e Política na Roma Antiga. Rio de Janeiro: Nau, 2010.

4. BRADLEY, K.R. and CARTLEDGE, P. (eds). The Cambridge World History of Slavery: Volume 1, The Ancient Mediterranean World. London: Cambridge, 2011.

5. BRADLEY, R. Image and Audience: Rethinking Prehistoric Art. Oxford: Oxford University

Press, 2009.

6. BRADLEY, R. *Ritual and Domestic Life in Prehistoric Europe*. London: Routledge, 2005.
7. CHADWICK, J. *El Mundo Micénico*. Madrid: Alianza Editorial, 1993.
8. CIZEK, E. *Histoire et Historiens à Rome dans l'Antiquité*. Lyon: Presses Universitaires de Lyon, 1995.
9. CUNLIFFE, Barry; KOCH, J.T. (eds) *Celtic from the West*. Oxford: Oxbow Books, 2010.
10. CUNLIFFE, Barry. *Britain Begins*. Oxford: Oxford University Press, 2013.
11. DE POLIGNAC, Fr. *La Naissance de la Cité Grecque*. Paris: La Decouverte, 1995.
12. ETIENNE, R (org.) *La Méditerranée au VIIe Siècle av. J.-C.: Essais d'Analyses Archéologiques*. Paris: De Boccard, 2010.
13. FERNÁNDEZ-GÖTZ, Manuel. *Urbanization in Iron Age Europe: Trajectories, Patterns, and Social Dynamics*. *Journal of Archaeological Research*, v. 26, n. 2, p. 117–162, 163-164, 2018.
14. FITZGERALD, W. *Slavery and the Roman Literary Imagination*. London: Cambridge, 2000.
15. FLEMING, Andrew. *Landscape archaeology and the re-humanisation project*. In: RAJALA, Ulla; MILLS, Phil (Eds.). *Forms of Dwelling: 20 years of Taskscapes in archaeology*, Oxbow Books Limited, 2017, p. 28-40.
16. GONÇALVES, A.T.M. *A noção de propaganda e sua aplicação nos Estudos Clássicos. O caso dos imperadores romanos Septímio Severo e Caracala*. Jundiaí: Paço Editorial, 2013.
17. HINGLEY, Richard; BONACCHI, Chiara; SHARPE, Kate. *Are you local? Indigenous Iron Age and mobile Roman and post-Roman populations: then, now and in-between*. *Britannia*, v. 49, 2018.
18. HINGLEY, Richard. *O imperialismo Romano. Novas perspectivas a partir da Bretanha*. Tradução Luciano César Garcia Pinto. São Paulo: Annablume, 2010.
19. LANGDON, S. *Art and Identity in Dark Age Greece (1100-700 BC)*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
20. LIMA, A.C.C. (org.) *História e Imagem: Múltiplas Leituras*. Rio de Janeiro: Eduff, 2013.
21. MOORE, T.; ARMADA, X.-L. (eds) *Atlantic Europe in the First Millenium BC: Crossing the Divide*. Oxford: Oxford University Press, 2012.
22. MOORE, Tom. *Alternatives to Urbanism? Reconsidering Oppida and the Urban Question in Late Iron Age Europe*. *Journal of World Prehistory*, v. 30, n. 3, p. 281-300, 2017.
23. MOORE, Tom. *Beyond Iron Age 'towns': Examining oppida as examples of low-density urbanism*. *Oxford Journal of Archaeology*, v. 36, n. 3, p. 287-305, 2017.
24. NICOLET, Cl. *Rendre à César, Économie et Société dans la Rome Antique*. Paris: Gallimard, 1989.
25. POPA, Cătălin Nicolae; STODDART, Simon. *Fingerprinting the Iron Age: Approaches to identity in the European Iron Age: Integrating South-Eastern Europe into the debate*. Oxford: Oxbow Books, 2014.
26. REVELL, Louise. *Roman Imperialism and Local Identities*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
27. SCHEID, J. *La Religion des Romains*. Paris: Armand Colin, 1998.
28. SCHIAVONE, Aldo. *Uma História Rompida: Roma Antiga e Ocidente Moderno*. São Paulo: Edusp, 2006.
29. SHEIDEL, W e VON REDEN, S. (orgs.). *The Ancient Economy*. New York: Routledge, 2002. .
30. VIDAL-NAQUET, P. *O Mundo de Homero*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
31. VLASSOPOULOS, Kostas. *Unthinking the Greek Polis: Ancient Greek History beyond Eurocentrism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
32. WALLACE-HADRILL, Richard. *Rome's cultural revolution*. London: Cambridge, 2010.
33. ZAIDMAN, Louise Bruit et SCHMITT PANTEL, P. *La Religion Grecque dans les Cités à l'Époque Classique*. Paris: Armand Colin, 2007.

Os seguintes professores atuam no setor:

- Adriene Baron Tacla
- Alexandre Carneiro Cerqueira Lima
- Alexandre Santos de Moraes

SETOR: HISTÓRIA MEDIEVAL

A Ementa do setor organiza-se, no que se refere à História Medieval, pela articulação das três linhas de pesquisa do PPGH com os três eixos cronológicos referidos ao Ocidente Medieval. Entende-se, por Ocidente Medieval, a Bretanha, a Germânia, a Península Ibérica, a Península Itálica e a Gália. São as seguintes as temáticas:

1. Cultura e sociedade: Alta Idade Média (séculos V/X) - religiosidades e cultura: conversão cristã, cristianismo, paganismo e o problema da síntese cultural e religiosa; Idade Média Central (séculos XI/XIII) - religiosidades e cultura na Idade Média Central, a renovação monástica e a reforma religiosa do século XII, heresias, trifuncionalidade social e escolástica; Baixa Idade Média (séculos XIV/XV) - religiosidades e cultura na Baixa Idade Média, o franciscanismo e o movimento mendicante, as heresias, o imaginário político, o misticismo e o humanismo no final da Idade Média.

2. Economia e sociedade: Alta Idade Média (séculos V/X) - a transição da Antiguidade à Idade Média, questões teóricas e debate historiográfico; estruturas econômico-sociais: economia agrária dominial, artesanato, comércio e transformações do mundo mediterrâneo cristão e muçulmano; Idade Média Central (séculos XI/XIII) - o Feudalismo, questões teóricas e debate historiográfico; estruturas econômico-sociais na Idade Média Central, senhorio e feudalidade, economia agrária, economia urbana, estruturas sociais no campo e na cidade e as grandes transformações no Mediterrâneo cristão e muçulmano; Baixa Idade Média (séculos XIV/XV) - a crise dos séculos XIV e XV, questões teóricas e debate historiográfico; estruturas econômico-sociais na Baixa Idade Média, as transformações do mundo rural e urbano; os grandes eixos do comércio marítimo cristão e muçulmano.

3. Poder e sociedade: Alta Idade Média (séculos V/X) - estruturas de poder e política: formação dos reinos romano-germânicos, constituição e fragmentação do Império Carolíngio e da Hispania visigótica; a construção de Al-Andalus; estruturação da Igreja e hierarquia eclesiástica; Idade Média Central (séculos XI/XIII) - estruturas de poder e política, a feudalidade, as monarquias feudais, o Sacro Império Romano-Germânico e o Papado, a questão das investiduras, o projeto político de Cluny; Baixa Idade Média (séculos XIV/XV) - estruturas de poder e política na Baixa Idade Média, as monarquias, os destinos do Império e do Papado, o movimento comunal e as repúblicas urbanas.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade) tomando, ainda, como referência, um dos eixos cronológicos estabelecidos na ementa (Alta Idade Média - sécs. V/X; Idade Média Central - sécs. XI/XIII; Baixa Idade Média - sécs. XIV/XV).

MESTRADO

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. BASCHET, Jérôme. A Civilização Feudal: do ano mil à colonização da América. São Paulo: Globo, 2006.
2. BASTOS, Mário Jorge da Motta. Assim na Terra como no Céu...: Paganismo, Cristianismo, Senhores e Camponeses na Alta Idade Média Ibérica (Séculos IV-VIII). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.
3. BASTOS, Mário Jorge da Motta. O poder nos tempos da peste (Portugal - séculos XIV-XVI). Niterói: EDUFF, 2009.
4. BLOCH, Marc. A Sociedade Feudal. Lisboa: Edições 70, 1979.
5. BLOCKMANS, Win. Introdução à Europa Medieval, 300-1550. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
6. BROWN, Peter. A Ascensão do Cristianismo no Ocidente. Lisboa: Editorial Presença, 1999.

7. DUBY, Georges. As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.
8. DUBY, Georges. Economia Rural e Vida no Campo no Ocidente Medieval, 2 vols. Lisboa: Edições 70, 1987.
9. FOURQUIN, Guy. História Económica do Ocidente Medieval. Lisboa: Edições 70, 1981.
10. LE GOFF, Jacques. As Raízes Medievais da Europa. Petrópolis/RJ: Vozes, 2007.
11. LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (ed.). Dicionário Temático do Ocidente Medieval, 2 vols. Bauru/SP: EDUSC, 2002.
12. OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. Portugal na Crise dos séculos XIV e XV. Lisboa: Presença, 1987.
13. RUCQUOI, Adeline. História Medieval da Península Ibérica. Lisboa: Estampa, 1995.

DOUTORADO

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. BASCHET, Jérôme. A Civilização Feudal: do ano mil à colonização da América. São Paulo: Globo, 2006.
2. BASTOS, Mário Jorge da Motta. Assim na Terra como no Céu...: Paganismo, Cristianismo, Senhores e Camponeses na Alta Idade Média Ibérica (Séculos IV-VIII). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.
3. BASTOS, Mário Jorge da Motta. O poder nos tempos da peste (Portugal - séculos XIV-XVI). Niterói: EDUFF, 2009.
4. BERNARDO, João. Poder e Dinheiro. Do Poder Pessoal ao Estado Impessoal no Regime Senhorial, Séculos V-XV, 3 vols. Porto: Afrontamento, 1995, 1997, 2002.
5. BLOCH, Marc. Os Reis Taumaturgos. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
6. BLOCKMANS, Win. Introdução à Europa Medieval, 300-1550. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
7. BROWN, Peter. A Ascensão do Cristianismo no Ocidente. Lisboa: Editorial Presença, 1999.
8. DUBY, G. As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.
9. DUBY, G. Economia Rural e Vida no Campo no Ocidente Medieval, 2 vols. Lisboa: Edições 70, 1987.
10. FAVIER, Jean. Carlos Magno. São Paulo: Estação Liberdade, 2004.
11. LE GOFF, Jacques. Mercadores e Banqueiros da Idade Média. Lisboa: Gradiva, s/d.
12. LE GOFF, Jacques. Uma longa Idade Média. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
13. LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (ed.). Dicionário Temático do Ocidente Medieval, 2 vols. Bauru/SP: EDUSC, 2002.
14. MATTOSO, José (dir. de). História de Portugal, Vol. I, Antes de Portugal. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.
15. MATTOSO, José (dir. de). História de Portugal, Vol. II, A Monarquia Feudal. Lisboa: Editorial Estampa, 1993 (Capítulos Indicados: Dois séculos de Vicissitudes Políticas; A Sociedade Feudal e senhorial; A consolidação da monarquia e a Unidade Política).
16. MATTOSO, José (dir. de). História de Portugal, Vol. III, No Alvorecer da Modernidade. Lisboa: Editorial Estampa, 1997 (Capítulos Indicados: As Estruturas Políticas da Unificação; Os Equilíbrios Sociais do Poder e Os Régios Protagonistas do Poder).
17. SILVA, Marcelo Cândido da. A Realeza Cristã na Alta Idade Média. Os fundamentos da autoridade pública no período merovíngio (séculos V – VIII). São Paulo: Alameda, 2008.

Os seguintes professores atuam no setor:

- Carolina Coelho Fortes
- Edmar Checon de Freitas
- Mário Jorge da Motta Bastos
- Renata Vereza
- Vânia Fróes

Setor: HISTÓRIA MODERNA

A Ementa do setor organiza-se a partir do debate historiográfico acerca da economia, dos mecanismos de poder, das estruturas sociais e dos quadros mentais de Antigo Regime, com ênfase nas características do império português. Privilegiam-se os seguintes temas: instituições governativas, judiciárias e corporativas no mundo ibérico e colonial; tensões e permanências nas metrópoles e colônias; vida cotidiana e religiosidades nas sociedades ibéricas e coloniais; relações entre Coroa e colonos / súditos / vassalos; culturas indígenas em situação colonial; África e diásporas africanas; o escravismo colonial; estrutura e dinâmicas das economias coloniais; concepções de natureza, de riqueza, de poder, de ação política, de conhecimento e de religião entre tradição e modernidade.

1) Cultura e Sociedade - vida cotidiana nas sociedades ibéricas e coloniais; culturas indígenas em situação colonial; concepções de natureza, de riqueza, de poder, de ação política, de conhecimento e de religião na idade moderna.

2) Economia e Sociedade - dinâmica dos impérios; estrutura e dinâmica das economias metropolitanas e coloniais ibéricas; África e diásporas africanas; a escravidão.

3) Poder e Sociedade - instituições governativas, judiciárias e corporativas no mundo ibérico e colonial; vínculos e tensões entre metrópoles e colônias; relações da Coroa e seus agentes com colonos / súditos / vassalos.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade).

Bibliografia (mestrado e doutorado)

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
2. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Metamorfoses Indígenas. Identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: FGV, 2013.
3. DELUMEAU, Jean. História do medo no Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
4. ELLIOTT, John H. Empires of the Atlantic World. Britain and Spain in America (1492- 1830). (Tradução: Imperios del mundo atlántico. España y Gran Bretaña en América (1492-1830). Traducción de Marta Balcells. Madrid: Taurus, 2006).
5. FREYRE, Gilberto. Casa grande e senzala, 16ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1973.
6. GINZBURG, Carlo. Os andarilhos do bem. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
7. HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil, 9ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1976.
8. MELLO, Evaldo Cabral de. A Fronda dos Mazombos. Nobres contra Mascates. Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
9. NOVAIS, Fernando. Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 1979.
10. POMERANZ, Kenneth. The great divergence: China, Europe and the making of the modern world economy. Princeton, NJ: Princeton University Press, 2000. (Há uma edição portuguesa pelas Edições 70)
11. RAMINELLI, Ronald. Nobrezas do Novo Mundo. Rio de Janeiro: FGV, 2015.
12. SCHWARTZ, Stuart. Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
13. SKINNER, Quentin. As Fundações Do Pensamento Político Moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
14. THORNTON, John, A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400- 1800. Rio de Janeiro: Elviesier, 2004.
15. VAINFAS, Ronaldo. A Heresia dos Índios. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

Os seguintes professores atuam no setor:

- Carlos Gabriel Guimarães
- Elisa Frühauf Garcia
- Georgina Silva dos Santos
- Guilherme Pereira das Neves
- Jonis Freire
- Leonardo Marques
- Luciano Raposo de Figueiredo
- Luiz Carlos Soares
- Marcelo da Rocha Wanderley
- Márcia Maria Menendes Motta
- Maria Fernanda Baptista Bicalho
- Maria Regina Celestino de Almeida
- Mariza de Carvalho Soares
- Renato Júnio Franco
- Rodrigo Nunes Bentes Monteiro
- Ronald José Raminelli
- Ronaldo Vainfas
- Sheila Siqueira de Castro Faria

SETOR DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

BANCA HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA I

A Ementa do setor contempla a problemática da passagem à modernidade desde meados do século XVIII às primeiras décadas do século XX, com ênfase em questões sobre escravidão e pós- abolição, luta pela terra, comércio e negócios, nação, cidadania, direitos, cultura e identidades. As questões são abordadas a partir das seguintes temáticas:

1. Cultura e Sociedade: história social da cultura, literatura, teatro e música, intelectuais e cultura popular, pensamento social, história da leitura, cultura e cidades, religiosidades e festas; culturas políticas e identidades, escravidão, abolição, imigração, etnicidades e relações inter-étnicas, raça e racismo, sociedades não ocidentais e diversidade cultural; famílias, gêneros e sexualidades, história das famílias e história cultural, relações de gênero e sexualidade; historiografia, teoria e metodologia.
2. Economia e Sociedade: movimentos sociais rurais e urbanos, as cidades e o protesto popular, rebeliões escravas, campesinato e movimentos sociais, messianismo e banditismo social, a luta pela terra e a questão agrária; comércio e indústria, tráfico negreiro e comércio atlântico, história das empresas, negócios, negociantes e riqueza, trabalho livre, imigração e escravidão; história agrária e história social, estruturas fundiárias e sistemas de uso da terra, estratificações sociais no mundo rural, campesinato, trabalho escravo e trabalho livre, demografia e história social; historiografia, teoria e metodologia.
3. Poder e Sociedade: Estado e nação, revoluções atlânticas, a formação dos Estados nacionais, escravidão e abolicionismo, cidadania e direitos; culturas políticas, da ilustração aos liberalismos, conservadorismos e autoritarismos, nacionalismos e identidades nacionais, colonialismos; história intelectual, ideologias e pensamento político, intelectuais - obras, trajetórias, sociabilidades - pensamento social e político; instituições políticas e poderes públicos, representação política, justiça e direito, controle social e disciplina; historiografia, teoria e metodologia.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade).

Bibliografia (mestrado e doutorado)
BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. ABREU, Martha. Da Senzala ao palco. Canções escravas e racismo nas Américas, 1870-1930. Campinas: Unicamp, 2017.
2. ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.). História da vida privada no Brasil: a Corte a modernidade nacional. São Paulo: Cia das Letras, 1997.
3. ALONSO, Angela. Ideias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil Império. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
4. BAPTIST, Edward A metade que nunca foi contada: a escravidão e a construção do capitalismo norte-americano. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
5. BLACKBURN, Robin. "Introdução. Escravidão colonial no Novo Mundo por volta de 1770" e "As origens do antiescravismo". In: A queda do escravismo colonial. Rio de Janeiro: Record, 2002.
6. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela da (Org.). História dos Índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
7. CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade. São Paulo: Ed. Cia. das Letras, 1988.
8. COWLING, Camillia. Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.
9. GUIMARÃES, Carlos Gabriel. "O comércio inglês no Império brasileiro: a atuação da firma inglesa Carruthers & Co. 1824-1854". In: CARVALHO, José Murilo de (org.). Nação e cidadania no Império: novos horizontes. Rio de Janeiro:
10. LIMA, Ivana Stolze. Cores, marcas e falas: sentido da mestiçagem no Império do Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
11. KOSELLECK, R. O futuro passado dos tempos modernos e História magistra vitae. In: _____. Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: PUC-RJ/Contraponto, 2006, pp. 21-79.
12. LOVEJOY, P. "A escravidão na economia política da África." In: LOVEJOY, P. A escravidão na África, uma história de suas transformações. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 395-411.
13. MANIN, Bernard. (1995), "As Metamorfoses do Governo Representativo". Revista Brasileira de Ciências Sociais, nº 29, pp. 5-34.
14. MATTOS, Hebe. "Radicalização e cidadania no Império do Brasil". In: CARVALHO, José Murilo de e NEVES, Lucia Bastos Pereira das (orgs.). Repensando o Brasil do Oitocentos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.349-391.
15. MOTTA, Márcia. "Introdução" e "O conflito de 1858 revisitado". In: Nas fronteiras do poder. Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX, 2a ed. Niterói: EDUFF, 2008, p. 17-35 e 197- 235.
16. MOORE Jr, Barrington. "Implicações teóricas e projeções". In: As origens sociais da ditadura e da democracia. Senhores e camponeses na construção do mundo moderno. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
17. NEDER, Gizlene. "História da cultura jurídico-penal no Brasil Império: os debates parlamentares sobre pena de morte e degredo". In: RIBEIRO, Gladys Sabina, Neves, NEVES, Edson Alvisi e FERREIRA, Maria de Fátima Cunha Moura (org.). Diálogos entre Direito e História: Cidadania e Justiça. Niterói: EdUFF, 2009, p.305-326.
18. REIS, João José. "Tambores e Temores: a festa negra na Bahia na primeira metade do século XIX". In: CUNHA, Maria Clementina P (org.). Carnavais e outras F(r)estas. Ensaios de história social da cultura. Campinas: UNICAMP, 2002.
19. RIBEIRO, Gladys Sabina. "'Ser português' ou 'ser brasileiro?'". In: A Liberdade em Construção. Rio de Janeiro: Relume Dumará-FAPERJ, 2002, p. 27-143.
20. SARAIVA, Luiz Fernando e PIÑEIRO, Théo L. "Compreender o Império: Usos de Gramsci no Brasil do século XIX" in: ASSIS, Angelo Adriano Faria de e outros (org). Tessituras da Memória: ensaios acerca da construção e uso de metodologias na produção da História. Niterói: Vício de Leitura, 2011, p. 291-312.
21. SECRETO, María Verónica, " Soltando-se das mãos: liberdades dos escravos na América Espanhola", In: AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronald. Histórias das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, p. 135-159.

22. TILLY, Charles. Coerção, capital e Estados europeus. SP: Edusp, 1996

23. TOMICH, Dale. Pelo prisma da escravidão: trabalho, capital e economia mundial. São Paulo: Edusp, 2011.

Os seguintes professores atuam preferencialmente no setor:

- Alexsander Gebara
- Carlos Gabriel Guimarães
- Elisa Frühauf Garcia
- Giselle Venancio
- Gizlene Neder
- Gladys Sabina Ribeiro
- Guilherme Pereira das Neves
- Hebe Mattos
- Humberto Machado
- Karoline Carula
- Jonis Freire
- Larissa Moreira Viana
- Leonardo Marques
- Luiz Carlos Soares
- Luiz Fernando Saraiva
- Márcia Maria Menendes Motta
- Marcus Ajuruam de Oliveira Dezemone
- Maria Inês Turazzi
- Maria Regina Celestino de Almeida
- Maria Verónica Secreto Ferreras
- Mariza de Carvalho Soares
- Martha Abreu
- Paulo Cruz Terra
- Sheila Siqueira de Castro Faria
- Tamis Peixoto Parron

BANCA HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA II

A Ementa do setor reflete a renovação dos temas e tendências da historiografia contemporânea do último quartel do século XIX ao Tempo Presente, a partir das seguintes linhas temáticas:

1. Cultura e Sociedade: conflitos culturais; memória; patrimônio e manifestações culturais; interculturalidades; religiosidades; identidades étnicas e de gêneros; imigração, raça e racismo; família, gênero e sexualidade; história intelectual; pensamento social e político; literatura e história; instituições e organizações culturais; teoria da história, historiografia e ideias de história.
2. Economia e Sociedade: economia e circuitos de trocas; mercado(s); consumo: aspectos sociais e culturais; vida cotidiana e trabalho; trabalho e legislação social; migrações; os trabalhadores e suas organizações; o trabalho e o desemprego; modernidade e modernidades alternativas; imperialismo e modernidade; globalização, mundialização e história transnacional; mundo colonial e descolonização; história do pensamento social e econômico.
3. Política e Sociedade: Estado, relações de poder e cotidiano; Nação, nacionalismo e identidades nacionais; liberalismo, conservadorismo, autoritarismo, processos revolucionários e experiências socialistas; mudança social e reforma política; instituições políticas, representação e participação; movimentos sociais, partidos, sistemas eleitorais, políticas públicas, democracia, cidadania e direitos; relações internacionais; Culturas políticas; Memória; direitos humanos.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade).

Bibliografia (mestrado e doutorado)

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. BARTH, Fredrik. "A análise da cultura nas sociedades complexas". In: LASK, Tomke (org.). O Guru, o Iniciador e outras variações antropológicas. Fredrik Barth. Rio de Janeiro: Contra-Capa, 2000. 26
2. CANCLINI, Néstor García. "Das utopias ao mercado". In: Culturas Híbridas - estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: EDUSP, 1997
3. COOPER, Frederick Condições análogas à escravidão. Imperialismo e ideologia da mão de obra livre na África IN: Cooper, Frederick et alli. Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
4. CROSSLEY, Pamela Kyle. O que é história global? Petrópolis: Vozes, 2015.
5. FRISCH, Michael. A história pública não é uma via de mão única ou De A Shared Authority à cozinha digital, e vice versa. In: MAUAD, Ana Maria, ALMEIDA, Juniele Rabêlo e SANTHIAGO, Ricardo (orgs.). História pública no Brasil: sentidos e itinerários. São Paulo: Letra e Voz, 2016.
6. GILROY, Paul. O Atlântico Negro. Modernidade e dupla consciência, São Paulo, Rio de Janeiro, 34/Universidade Cândido Mendes – Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2001. Cap. 3: "Jóias trazidas da servidão: música negra e a política da autenticidade"
7. HALL, Stuart. "Quando foi o pós-colonial? Pensando o limite", In: SOVIK, Liv (org.) Da diáspora: identidades e mediações culturais, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003, p.101-128.
8. HARTOG, François. Crer em história. Belo Horizonte, Autêntica, 2017. Cap. 1: A ascensão das dúvidas; cap.4: Do lado dos historiadores: os avatares do regime moderno de historicidade.
9. KOSELLECK, Reinhart. Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto Editora; Editora PUC Rio, 2006. Parte 1, cap. 1: O futuro passado dos tempos modernos; cap. 2: História Magistra vitae - sobre a dissolução do topos na história moderna em movimento.
10. MBEMBE, Achille. "As formas africanas de auto-inscrição". Estudos afro-asiáticos. 2001, vol.23, n.1, pp.171-209. (online)
11. MOTTA, Rodrigo Sá. "Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia". In: Culturas políticas na História: novos estudos. BH: Argumentum, 2009.
12. ROUSSO, Henry. A última catástrofe. Rio de Janeiro, EdFGV, 2017. Introdução: "Vocês não estavam lá!"; Cap. IV: O nosso tempo.1
13. SARLO, Beatriz. Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva. São. Paulo: Companhia das Letras, 2007
14. SCOTT, Joan "Gênero: uma categoria útil de análise histórica". Revista Educação e Realidade, 20 (2): 71-99, jul/dez. 1995.
15. THOMPSON. E.P. A Economia Moral da multidão in: THOMPSON. E.P. Costumes em Comum. São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

Os seguintes professores atuam preferencialmente no setor:

- Alexsander Gebara
- Ana Maria Mauad
- Ângela de Castro Gomes
- Angélica Müller
- Carlos Addor
- Daniel Aarão Reis Filho
- Denise Rollemberg Cruz
- Elisa de Campos Borges
- Francine Iegelski

- Giselle Venancio
- Hebe Mattos
- Ismênia de Lima Martins
- Janaína Cordeiro
- Jorge Ferreira
- Juniele Rabelo
- Karla Guilherme Carloni
- Larissa Moreira Viana
- Lívia Gonçalves Magalhães
- Marcelo Bittencourt
- Marcus Ajuruam de Oliveira Dezemone
- Maria Verónica Secreto Ferreras
- Marina Annie Martine Berthet Ribeiro
- Mario Grynspan
- Martha Abreu
- Norberto Ferreras
- Paulo Knauss
- Rachel Soihet

- Renata Schittino
- Samantha Viz Quadrat
- Thaddeus Blanchette

BANCA HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA III

A Ementa do setor foi organizada tendo em conta uma perspectiva totalizante da História, a partir de um olhar crítico, que dá relevo às dimensões científica e social do conhecimento histórico. O recorte enfatiza a contemporaneidade e seu processo de formação. As linhas temáticas a seguir apresentadas são orientadas por preocupações teóricas e metodológicas concernentes a: temas e tendências da historiografia contemporânea; história e projeto social; os marxismos do século XX e a história; história e ciência; impactos do pós-modernismo sobre os historiadores.

1. Cultura e sociedade: Cultura e relações de classe; literatura e dinâmica social; intelectuais, classes e política; instituições culturais e poder; cultura e classes subalternas; cultura, hegemonia e resistência contra-hegemônica no Brasil; mídia e indústria cultural; Estado e políticas culturais; esporte e sociedade.

2. Economia e sociedade: Transição do escravismo ao capitalismo no Brasil; resistência à escravidão e luta de classes no período final do escravismo; desenvolvimento capitalista mundial, estrutura, dinâmica e crises; economia agro-exportadora e conflitos intraclasse dominante; movimentos de trabalhadores rurais na história recente do Brasil; industrialização, empresas e empresariado; organizações empresariais; formação da classe trabalhadora no Brasil e nas Américas; sindicalismo e movimento operário; greves; processo de urbanização, contradições urbanas, favelas e periferias; movimentos sociais urbanos; capital financeiro no Brasil; políticas econômicas e interesses de classe; neoliberalismo no Brasil e na América Latina; imperialismo, mundialização e globalização; educação e trabalho; lutas sociais no mundo atual; criminalização da pobreza e dos movimentos sociais; questão racial e contemporaneidade.

3. Poder e sociedade: Estado, formas de dominação e regimes políticos; propostas e práticas republicanas; crise do Estado Imperial e estruturação da república no Brasil; partidos políticos e interesses sociais; crise do Estado liberal e construção do autoritarismo; constituição dos blocos no poder; articulações na sociedade civil e políticas públicas; populismos em debate; relações Estado / Sindicatos; projetos revolucionários no Brasil e na América Latina; ditaduras militares; educação e poder; imprensa e poder; saber, ciência e poder; instituições policiais; relações internacionais.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade).

Bibliografia (mestrado e doutorado)
BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

- 1) BOURDIEU, Pierre. Coisas ditas. São Paulo: Brasiliense, 2004
- 2) ENGELS, Friedrich. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2008. (especialmente capítulo 2)
- 3) DREIFUSS, R. A internacional capitalista. Rio de Janeiro: Editora Espaço e Tempo, 1986
- 4) FONTES, Virgínia. O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história. Rio de Janeiro: Edufrj, 2010.
- 5) GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. (v.2: Os intelectuais, o princípio educativo, jornalismo - apenas o Caderno 12; e v.3: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a Política - apenas o Caderno 13).
- 6) HOBBSBAWM, Eric. Sobre a História. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.(Capítulos 6,7,8,14,15, 16 e 21).
- 7) JAMESON, Fredric. Pós-Modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio. São Paulo: Ática, 1997. (Introdução e capítulo 1).
- 8) MARX, Karl. O Capital: Crítica da Economia Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. (Livro I, volume 1, Capítulo I - A mercadoria; e Livro I, volume 2, Capítulo XXIV - A chamada acumulação primitiva).
- 9) MATTOS, Marcelo Badaró. Trabalhadores e sindicatos no Brasil. São Paulo: Expressão Popular, 2009. 2a. ed.
- 10) MENDONÇA, Sonia. R. de. Estado e Economia no Brasil: opções de desenvolvimento. Rio de Janeiro: Graal, 2003. v. 1. 125p 3a.. ed.
- 11) MORAES, Denis de (org.). Mídia, poder e contrapoder: da concentração monopólica à democratização da comunicação. São Paulo: Boitempo, 2011.
- 12) LINDEN, Marcel van der, Trabalhadores do mundo. Ensaios para uma História Global do Trabalho, Campinas, Edunicamp, 2013. (Introdução, capítulos 1, 2 e 3).
- 13) THOMPSON, E.P. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. Campinas: Ed. Unicamp, 2001. (especialmente os capítulos: "Folclore, antropologia e história social" e "Algumas considerações sobre classe e 'falsa consciência'").
- 14) WILLIAMS, Raymond. Cultura e materialismo. São Paulo: Edunesp, 2011. (especialmente capítulos “Base e superestrutura na teoria da cultura marxista”; e “Meios de comunicação como meios de produção”)
- 15) WOOD, Ellen. O império do capital. São Paulo: Boitempo, 2014.

Os seguintes professores atuam preferencialmente no setor:

- Bernardo Kocher
- Cezar Teixeira Honorato
- Laura Maciel
- Luiz Fernando Saraiva
- Marcelo Badaró Mattos
- Paulo Terra
- Renata Schittino
- Sonia Regina de Mendonça
- Virgínia Fontes
- Tatiana Poggi

ANEXO 1



Eu, _____, RG _____, declaro ser _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGH 2020) pela política de ação afirmativa.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO 2



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
<http://www.historia.uff.br>

Eu, _____ RG _____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGH 2020) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO 3

Organize seu Material: Mestrado – 1 Volume

Volume Único: 3 vias

Volume Encadernado**Projeto, Currículo...**

Formato A4

Capa superior transparente

3 vias

Atenção: as vias mencionadas acima devem ser encadernadas separadamente. Ou seja cada conjunto de documentos mencionados abaixo formam um volume que deve ser apresentado na quantidade solicitada acima.

Os documentos devem vir na ordem mostrada abaixo:

1. Ficha de Inscrição preenchida em computador
2. Projeto de Pesquisa
3. Carta dirigida à Coordenação do Curso
4. Currículo Lattes

Atenção: não serão aceitas inscrições com pendências de documentos.

Organize seu Material Doutorado – 2 volumes

Volume 1: 3 vias

Volume Encadernado**Projeto, Currículo...**

Formato A4

Capa superior transparente

3 vias

Atenção: as vias mencionadas acima devem ser encadernadas separadamente. Ou seja cada conjunto de documentos mencionados abaixo formam um volume que deve ser apresentado na quantidade solicitada acima.

Os documentos devem vir na ordem mostrada abaixo:

1. Ficha de Inscrição preenchida em computador
2. Projeto de Pesquisa
3. Carta dirigida à Coordenação do Curso
4. Currículo Lattes

Atenção: não serão aceitas inscrições com pendências de documentos.

Volume 2: 1 via

Comprovação do Lattes

Formato A4

Capa superior transparente

1 via

Regras de Organização do Volume

5.2.2. Os documentos de comprovação do Currículo Lattes, conforme explicitado no item 4.7, deverão ser encadernados em um volume à parte, seguindo a ordem da tabela de pontuação inclusa no item 9.5.1. O volume deverá conter, nesta ordem:

1. Ficha de identificação (nome completo, banca, endereço, e-mail, telefones de contato);
2. Índice do volume, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem da ficha de pontuação já citada. O item que fizer parte da ficha e não constar da comprovação do candidato, não deverá fazer parte do índice;
3. Documentação comprobatória organizada de acordo com o índice.

As páginas deste volume deverão ser numeradas uma a uma.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE MACAÉ DO INSTITUTO
DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ QUADRIÊNIO 2019/2023

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) através da DTS ICM N° 009, de 29 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no inciso II do artigo 9º da Resolução 104/97 (RGCE), TORNA PÚBLICO que solicitou inscrição para a Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice coordenador do Curso de Ciências Contábeis a Chapa abaixo:

COORDENADOR (A): ERICA JANN VELOZO, SIAPE: 2248572

VICE COORDENADOR: FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY, SIAPE: 2746580

Macaé, 28 de agosto de 2019

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

SEÇÃO IV

DECISÃO N.º 331/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.156001/2019-37

DECIDE

Conhecer do pedido formulado por **JOSÉ GERALDO DE SALLES LIMA**, acerca da solicitação de Afastamento de técnico-administrativo no país, e negar-lhe provimento.

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de agosto de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 362/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020374/2019-71,

DECIDE

Deferir o pedido de vaga realizado pelo **Departamento de Matemática Aplicada – GMA**.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 07 de agosto de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 363/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040415/2019-45,

DECIDE

Deferir o pedido de vaga realizado pelo **Departamento de Odontotécnica - MOT**.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 07 de agosto de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 364/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001274/2019-45,

DECIDE

Indeferir o pedido de vaga realizado pelo **Departamento de Ciências da Linguagem - GCL**.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 07 de agosto de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 365/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005010/2019-61,

DECIDE

Conhecer do pedido de inclusão de Titulação em Engenharia de Petróleo no Concurso Público para Magistério Superior, área de conhecimento *Geofísica*, Edital 169/2019, realizado por **JORGE LUIZ DOS SANTOS GOMES**, e negar-lhe provimento.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 366/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004005/2019-31,

DECIDE

Conhecer do pedido de reconsideração de Desligamento de Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, formulado por **LUIZ FELIPE DIAS SOUZA**, e negar-lhe provimento.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 367/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010912/2018-38,

DECIDE

Não aprovar a homologação e pelo cancelamento do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), área de conhecimento **Segurança, Meio Ambiente e Qualidade na Construção Civil**, do Departamento de Engenharia Civil – TEC.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 368/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010029/2019-29,

DECIDE

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento **Mecânica dos Solos**, do Departamento de Engenharia Civil, no qual não foram considerados habilitados os três candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 369/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010036/2019-21,

DECIDE

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40/D.E. horas), aberto para a área de conhecimento **Física Experimental - Matéria Condensada, Física Nuclear, Óptica e Altas Energias (exceto Grandes Colaborações)**, do Departamento de Física - GFI, no qual foi habilitado os seguintes candidatos: **VINICIUS ANTÔNIO BOCALINE ZAGATTO** (1º lugar), **GABRIEL BIÉ ALVES** (2º lugar), **DIEGO TORRES MACHADO** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 370/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000315/2019-86,

DECIDE

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40/D.E. horas), aberto para a área de conhecimento **Probabilidade e Estatística**, do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA, no qual foi habilitado os seguintes candidatos: **FELIPE SCHOEMER JARDIM** (1º lugar), **SORAIDA AGUILAR VARGAS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 371/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030007/2019-85,

DECIDE

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas), aberto para a área de conhecimento **Oftalmologia/Córnea**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ANA CAROLINA VIEIRA MEDINA COELI** (1º lugar), **FRANCISCO BANDEIRA E SILVA** (2º lugar), **NADYR ANTONIA PEREIRA DAMASCENO** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 372/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020045/2019-20,

DECIDE

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento **Educação Linguística em Português/Alemão**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **MARCELI CHERCHIGLIA AQUINO** (1º lugar), **GIOVANNA LORENA RIBEIRO CHAVES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 373/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004023/2019-12.

DECIDE

Homologar a Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (40 horas), aberto para a área de conhecimento: HISTÓRIA DA ÁFRICA, do Departamento de História - GHT.

TITULARES

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA (UFF)
LEONARDO MARQUES (UFF)
REGIANE AUGUSTO DE MATTOS (PUC)
ROBERTO GUEDES FERREIRA (UFRRJ)
FERNANDA DO NASCIMENTO FERRAZ (UFJF)

SUPLENTE

JONIS FREIRE (UFF)
CÂNDIDO GONÇALO ROCHA GONÇALVES (UNIRIO)
CLÁUDIO COSTA PINHEIRO (UFRJ)
ÂNGELA MARIA ROBERTI MARTINS (UERJ).

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 374/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030585/2019-11,

DECIDE

Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor Fabio Barboza Passos aprovando a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **BRUNO LIMA PESSOA**, lotado no Departamento de Medicina Clínica Geral, de 40 horas semanais para o Regime de Trabalho de 20 horas semanais.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 375/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040759/2019-54,

DECIDE

Indeferir o pedido de Reingresso sem Concurso impetrado por **ANA CAROLINA QUADROS RAPOSO**, no Curso de Graduação em Nutrição.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 376/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021669/2019-64,

DECIDE

Indeferir o pedido de Reingresso sem Concurso impetrado por **ANTONIO FERREIRA LOPES**, no Curso de Graduação em Direito.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 377/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040890/2019-11,

DECIDE

Indeferir o pedido de Reingresso sem Concurso impetrado por **GIOVANNA PAGANI POLITI**, no Curso de Graduação em Nutrição.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 378/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008614/2018-88,

DECIDE

Aprovar o reconhecimento do Título de *Master*, obtido por **RAQUEL FERRARI DA VEIGA**, na Università degli Studi di Firenze (Itália), como equivalente ao de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 379/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050668/2018-46,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Psicologia, obtido por **SALOME KEMPF BRAGA**, junto a *Université Paris – 5, França*, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 380/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.012501/2018-87,

DECIDE

Aprovar a redistribuição da Professora de Magistério Superior **FLÁVIA COIMBRA DELICATO**, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o do Departamento de Ciência da Computação, tendo como contrapartida o código de vaga n.º 232981, Portaria MEC n.º 61.842, de 24/07/2018, publicada no D.O.U n.º 146, seção 2, p. 25, de 31/07/2018.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 381/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.012502/2018-21,

DECIDE

Aprovar a redistribuição do Professor de Magistério Superior **PAULO DE FIGUEIREDO PIRES**, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o do Departamento de Ciência da Computação, tendo como contrapartida o código de vaga n.º 239320, Portaria MEC n.º 61.250, de 03/05/2018, publicada no D.O.U n.º 87, seção 2, p. 28, de 08/05/2018.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 382/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002767/2019-01,

DECIDE

Pela improcedência do pedido de Validação de Curso de Férias, realizado por **ANA CLÁUDIA DA SILVA GOMES** E OUTROS, tendo acatado a decisão da Coordenação do Curso e pelo arquivamento do processo.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 383/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021331/2019-11,

DECIDE

Pelo deferimento parcial do pedido do discente **LORRAN LUIZ DE OLIVEIRA NEVES**, sendo concedida a viabilidade de análise do requerente para a transição da ocupação na Moradia Estudantil para o Auxílio Moradia, da PROAES.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 384/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021287/2019-31,

DECIDE

Pelo deferimento parcial do pedido da discente **LOURRANY SANTOS PAIXÃO CONCEIÇÃO**, sendo concedida a extensão do prazo de permanência da requerente até, no máximo, o fim do mês de outubro de 2019.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 385/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021273/2019-17,

DECIDE

Pelo indeferimento da solicitação da discente **AMANDA FRANÇA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA**.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 386/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021298/2019-11,

DECIDE

Pelo indeferimento da solicitação do discente **CLEYTON SANTOS DE AMORIM**.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 387/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021279/2019-94,

DECIDE

Pelo indeferimento da solicitação do discente **EDINALDO DOS SANTOS ARAÚJO**.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 388/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021312/2019-86,

DECIDE

Pelo deferimento total do pedido do discente **MARCO DE SOUZA MELO**, sendo concedida a permanência do requerente até seu prazo final previsto em regimento interno da moradia quando de seu ingresso, salvo futuras novas ocorrências administrativas e/ou situação de sua matrícula junto à UFF.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 389/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021284/2019-05,

DECIDE

Pelo deferimento do pedido da discente **JULIANA DE MESQUITA PAZOS**, sendo concedido o prazo de manutenção da mesma na Moradia Estudantil até o início do segundo semestre de 2020 na UFF, quando a requerente já teria concluído sua graduação em curso.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 390/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021305/2019-84,

DECIDE

Pelo deferimento total do pedido do discente **JOÃO VICTOR DA SILVA FERNANDES**, propondo que seja concedida a permanência do requerente até seu prazo final previsto em regimento interno da moradia quando de seu ingresso, salvo futuras novas ocorrências administrativas e/ou situação de sua matrícula junto à UFF.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 391/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021307/2019-73,

DECIDE

Pelo deferimento total do pedido da discente **LAIZA DE LIMA PINTO**, propondo que seja concedida a permanência do requerente até seu prazo final previsto em regimento interno da moradia quando de seu ingresso, salvo futuras novas ocorrências administrativas e/ou situação de sua matrícula junto à UFF.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 392/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021308/2019-18,

DECIDE

Pelo deferimento total do pedido da discente **LARISSA LEMOS ESTEVES**, propondo que seja concedida a permanência do requerente até seu prazo final previsto em regimento interno da moradia quando de seu ingresso, salvo futuras novas ocorrências administrativas e/ou situação de sua matrícula junto à UFF.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 393/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021296/2019-21,

DECIDE

Pelo deferimento total do pedido do discente **BRUNO JOSÉ DE PINHO TORRES**, propondo que seja concedida a permanência do requerente até seu prazo final previsto em regimento interno da moradia quando de seu ingresso, salvo futuras novas ocorrências administrativas e/ou situação de sua matrícula junto à UFF.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 394/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021322/2019-11,

DECIDE

Pelo deferimento total do pedido da discente **SILVIA LETICIA CARVALHO DECROIX**, propondo que seja concedida a permanência do requerente até seu prazo final previsto em regimento interno da moradia quando de seu ingresso, salvo futuras novas ocorrências administrativas e/ou situação de sua matrícula junto à UFF.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 395/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021314/2019-75,

DECIDE

Pelo deferimento total do pedido do discente **NATHAN GOMES**, propondo que seja concedida a permanência do requerente até seu prazo final previsto em regimento interno da moradia quando de seu ingresso, salvo futuras novas ocorrências administrativas e/ou situação de sua matrícula junto à UFF.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 396/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021292/2019-43,

DECIDE

Pelo deferimento total do pedido do discente **ABEL CABRAL DE ARRUDA**, propondo que seja concedida a permanência do requerente até seu prazo final previsto em regimento interno da moradia quando de seu ingresso, salvo futuras novas ocorrências administrativas e/ou situação de sua matrícula junto à UFF.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#